



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 140/2025
TERESINA - PI, 23 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	60
TERMOS	61
EXTRATOS	74
REGULARIDADES	138
AVISOS	170
ADITIVOS	173
ERRATAS	175
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	176
RESOLUÇÕES	179
EDITAIS	182
LICENÇAS AMBIENTAIS	190



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.003061/2025-76,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13 de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290 de 19 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 7.215 de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085 de 18 de fevereiro de 2013 e suas alterações, AUTORIZAR a cessão da servidora **MAGDA ROGÉRIA PEREIRA VIANA**, matrícula nº 087206-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/PI, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Timon - MA, a partir de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019305067

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17842, datada de 23 de julho de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA N° 136/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
-----------------	--





JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JETAN PINHEIRO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17843, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTRARIA CONSUN 030/2025 TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018134/2025-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 199/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Campus da UESPI em Parnaíba/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

- ALINE MIRANDA DE ABREU (matrícula: 1076275)
- ANTONIA VITORIA ELAYNE CARNEIRO ARAUJO (matrícula: 1076271)
- DANIELE CHAVES SIQUEIRA (matrícula: 1076283)
- JOANA NÁGILA RIBEIRO FIGUEIRA (matrícula: 1076276)
- MAYLANA RODRIGUES LINHARES SOUSA (matrícula: 1076265)
- POLIANA VERAS DE BRITO (matrícula: 1076264)





- YARA CARVALHO MOURA (matrícula: 1076277)
- MARILIA GABRIELA DA SILVA MARTINS (matrícula: 1076267)
- ANANDA MORAES MANDA (matrícula: 1076270)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORATARIA CONSUN 031/2025 TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.014495/2025-98;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 201/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente IZA MARIA DO NASCIMENTO MASCARENHAS, matrícula 1075721, do Curso de Bacharelado em Psicologia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORATARIA CONSUN 032/2025 TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018805/2025-43;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 205/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI





Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

- JOÃO FELIPE SOARES PINHEIRO (matrícula: 1079667)
- RAUL OLIVEIRA GUIMARÃES (matrícula: 1080037)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTRARIA CONSUN 033/2025

TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018232/2025-58;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 212/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente GRAZIELLY NUNES LEMOS, matrícula 1078138, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTRARIA CONSUN 034/2025

TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade





Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015237/2025-29;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 213/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente MARIZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1078173, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTRARIA CONSUN 035/2025

TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015524/2025-39;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 214/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente REJANE GOMES DA SILVA LISBOA, matrícula 1078143, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTRARIA CONSUN 036/2025

TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade





Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015359/2025-15;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 215/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente WALAS KAIQUE RIBEIRO SILVA, matrícula 1078130, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTRARIA CONSUN 037/2025

TERESINA(PI), 18 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015357/2025-26;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 216/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente JOÃO VICTOR SOUZA MENDES, matrícula 1078129, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17844, datada de 23 de julho de 2025.)





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 130/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17846, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 129/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)
-----------------	--





JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17847, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 750, de 22 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.019360/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Luís Pinheiro dos Santos, Matrícula nº 027424-X, para substituir a Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, Juliana Gramoza Vilarinho Correa, no período de 16/07/2025 a 04/08/2025, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17848, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CEPEX 031/2025 TERESINA(PI), 21 DE JULHO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,





Considerando a PORTARIA GR nº 665, de 24 de junho de 2025;

Considerando nº 00089.009751/2025-25,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA CEPEX 027/2025, que alterou o regime de trabalho de MARY GRACY E SILVA LIMA , matrícula 170691-8 do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado (a) no Campus "Clóvis Moura ", em Teresina/PI, de Adjunto II - T.I. 40h. para ADJUNTO II,D.E, com relação ao seguinte termo:

Onde se lê: "Adjunto II - T.I. 40h. para ADJUNTO II,D.E".

Leia-se: "Adjunto III - T.I. 40h. para ADJUNTO III,D.E".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17850, datada de 23 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA PGE-PI Nº 16, de 16 de julho de 2025

Processo nº 00003.004851/2025-68

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato Nº 14/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, bem como a servidora Cinthia Cordeiro Lima, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17853, datada de 23 de julho de 2025.)





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEDUC-PI**

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 441/2025

Teresina(PI), 30 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00011.041273/2025-41 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir, a pedido, em conformidade com a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a SEED e a senhora MARINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 158.171-6, do cargo de Serviços Gerais (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 13 de junho de 2025.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17859, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTRARIA Nº 130/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 22 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILEIRA DA IRMÃ ZENAIDE E Povoado LAGoinha, REFERENTE AO CONTRATO N° 034/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:





Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILEIRA DA IRMÃ ZENAIDE E POVOADO LAGOINHA, referente ao Contrato N° 034/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17862, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTRARIA N° 129/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 22 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 150/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, referente ao Contrato N° 150/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	0360379-2
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17864, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTRARIA N° 520/2025/GAB/SEAD

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI VINCULADOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual N° 13.840, de 21 de setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD N° 02, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o processo seletivo para estágio **remunerado**, voltado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Medicina, Enfermagem e Fisioterapia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;



**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a **Comissão de Seleção de Estagiários da SESAPI**, com a finalidade de coordenar, organizar, acompanhar e executar as atividades relativas ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE	0178855-6	Presidente
GILDEMAR PAULO DA SILVA	373026-3	Membro
LUCIANA SARAIVA SILVA	79554-6	Membro
TIAGO CERQUEIRA COUTO	402.284-0	Membro
LUANA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	398969-X	Membro
JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA	208835-5	Membro
NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	1706616	Membro
ISABEL CRISTINA CAVALCANTE CARVALHO MOREIRA	268386-5	Membro
ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	408988-0	Membro
JOSÉ RICHARDSON COSTA SOARES	371972-3	Membro
ITAMARA LIMA MATOS	373366-1	Membro
KELSON SOUZA BASTOS	371855-7	Membro
ANA CAROLINE CUNHA DE SÁ	435105-3	Membro
ANDRÉ VIEIRA BERGER	373158-8	Membro

§1º Poderão ser designados membros suplentes, por ato específico, caso necessário.

§2º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não ensejam remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Elaborar o edital do processo seletivo;
- II - Estabelecer critérios de avaliação e classificação dos candidatos;
- III - Receber e analisar as inscrições;
- IV - Aplicar e corrigir as avaliações ou entrevistas, quando previstas;
- V - Divulgar os resultados preliminares e finais;
- VI - Encaminhar a lista dos candidatos aprovados aos setores responsáveis pela formalização e acompanhamento do estágio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em 21 de Julho de 2025.

Antônio Luiz Soares Santos





Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EDITAL

EDITAL Nº 07/2025 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Processo nº 00012.036535/2025-46

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 11.788/2008, Decreto Nº 13.840/2009 e Decreto Nº 22.141/2023, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO** destinado à seleção de **217 VAGAS** para **estudantes de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina**, que estejam regularmente matriculados e interessados em realizar estágio em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), em municípios piauienses (conforme quadro de vagas ANEXO II).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio oferecerá aos estudantes a oportunidade de aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, fortalecendo suas competências clínicas e ampliando a compreensão das dinâmicas que permeiam o sistema de saúde pública. Ao integrarem as equipes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), os estagiários contribuem para o aprimoramento do ambiente profissional por meio de uma perspectiva educacional, promovendo o intercâmbio de saberes e experiências. Essa integração reforça o compromisso com a melhoria contínua da gestão e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

1.2 O processo seletivo será constituído de **Prova de Conhecimento Teórico**, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da **Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI)**, designada por meio da **Portaria nº 520/2025**, destinada a seleção e cadastro de **estudantes de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina**, que estejam regularmente matriculados, interessados em realizar estágio em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), convocados para preenchimento de vagas, conforme a necessidade da Administração Pública, **Anexo II** deste Edital.

1.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a quantidade de vagas, bem como respeitando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de outubro de 2020.

1.4 O processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.





1.5 Serão disponibilizadas **217 (duzentas e dezessete) vagas**, para unidades de saúde nos municípios de Teresina, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos e Piripiri, incluídas a reserva de vagas para cotistas (Pessoas com Deficiência, Preto/pardo/quilombola/indígena) conforme Lei estadual nº 7.626/2021.

1.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as), quando convocados(as), atuarão como **estagiários(as)** nas unidades de saúde indicadas neste Edital, com **carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais** (Art. 10, inciso II da Lei nº 11.788/2008), podendo ser divididas em turnos **diurnos ou noturnos**, conforme escala estabelecida pela unidade.

1.7 A frequência será atestada por meio da **Folha de Frequência Mensal**, a ser enviada pelo **Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP)** de cada unidade para a Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI) até o dia **30 de cada mês**.

2. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

2.1 O valor da **bolsa de estágio** será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, acrescido de **auxílio-transporte**.

2.2 O(a) estagiário(a) que faltar sem justificativa terá desconto proporcional na bolsa. O acúmulo de **05 (cinco) faltas injustificadas**, consecutivas ou não, ou ausência de **30 (trinta) dias**, ensejará a **rescisão imediata do contrato de estágio**.

2.3 Será permitida a **permuta de até 03 (três) plantões mensais** entre estagiários(as) da mesma unidade, mediante autorização prévia e expressa da **direção da unidade de saúde**.

3. DAS INFORMAÇÕES OFICIAIS

3.1 Todas as informações referentes ao presente processo seletivo, como cronograma, conteúdo programático, lista de convocados e resultado final, estarão disponíveis exclusivamente no site oficial: <https://concursos.sead.pi.gov.br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento prévio e na aceitação plena e tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições legais pertinentes e de eventuais aditamentos, avisos ou instruções complementares relativas ao processo seletivo, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do **site oficial: https://concursos.sead.pi.gov.br**, no período compreendido entre **às 10h do primeiro dia e às 12h do último dia (horário de Brasília)**, conforme as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.

4.3 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Realizar o **cadastro no sistema**;
- b) Preencher corretamente o **Requerimento de Inscrição**;
- c) **Anexar toda a documentação exigida** neste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por problemas





técnicos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de redes, oscilações de energia, falhas no provedor ou outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o especificado neste Edital, como e-mail, fax, mensagem eletrônica, telegrama ou similares.

4.6 As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A SEAD-PI reserva-se o direito de **excluir do processo seletivo** o(a) candidato(a) que fornecer informações incompletas, incorretas ou inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, podendo inclusive ser adotadas **medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis**.

4.7 É condição indispensável para a inscrição que o(a) candidato(a) possua **Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado**.

4.8 Será permitida **apenas uma inscrição por candidato(a), em caso de duplicidade terá validade a última inscrição**.

4.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o **município e a área de atuação** para a qual deseja concorrer.

4.10 O **CPF e a data de nascimento** informados no ato da inscrição serão utilizados como **credentials de login** na plataforma do candidato(a), não sendo permitida sua posterior alteração.

4.11 A responsabilidade por eventuais erros no preenchimento dos dados de acesso (login e senha) é exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à Administração quaisquer providências em caso de impedimento de acesso à plataforma.

4.12. Recomendações Técnicas para Inscrição

4.12.1 Para garantir o correto preenchimento dos campos obrigatórios e o envio adequado dos documentos exigidos, recomenda-se **fortemente que a inscrição seja realizada em um computador**, utilizando navegador de internet atualizado.

4.12.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets), **o uso de computadores é preferencial**, visto que falhas na visualização ou envio de documentos podem ocorrer em dispositivos móveis, comprometendo a inscrição.

4.12.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação e preenchimento dos dados é integralmente do(a) candidato(a), sendo recomendável **que se utilize um dispositivo com conexão estável à internet, a fim de evitar falhas no processo**.

5. DO(A) CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

5.1 Serão reservados vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, concorrendo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios para pontuação, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações**.

O presente Edital atenderá às normas contidas na **Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023**, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza.



- 5.2 Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;
 - enviar, via upload, em formato PDF, laudo médico **legível** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico **legível** deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato(a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
 - Quando convocados(as), os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à **perícia médica realizada por junta médica oficial**, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio.

5.3 Em atenção ao **art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013**, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos **arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**.

6. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA NEGRA E/OU PARDA

6.1 Serão reservadas vagas às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere aos critérios para pontuação.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário constante no Anexo X deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF, com conteúdo legível.

6.3.1 Na hipótese de constatação de **declaração falsa**, o (a) candidato (a) será:

I - eliminado;

II - se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.3.2. O(A) candidato(a) que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas, não poderá posteriormente recorrer administrativamente em favor de sua situação.

6.3.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste





Teste Seletivo.

6.4 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

6.5 Obrigatoriamente o (a) candidato(a) no ato da inscrição irá definir qual será seu município e área de atuação.

6.6 O(A) candidato (a) deverá observar que o CPF e data de nascimento serão utilizados para login na plataforma do(a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de login.

6.7 O(A) candidato(a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo à Administração quaisquer providências.

7. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNEROS:

7.1 Candidatos (as) que tenham realizado a retificação de nome e/ou gênero devem informar essa condição no ato da inscrição, anexando, junto à documentação exigida, a seguinte documentação adicional:

a) Declaração de Identidade de Gênero: Documento no qual o (a) candidato(a) declara que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os títulos ou documentos apresentados em nome anterior são de sua titularidade.

b) Documento Oficial de Retificação: Certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a retificação de nome e/ou gênero, conforme aplicável.

7.2 Títulos ou documentos apresentados em nome anterior à retificação só serão aceitos se acompanhados dos documentos comprobatórios descritos no item 7.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período previsto no **Cronograma de Execução (Anexo I)**, enviar online, pelo site oficial do seletivo, os seguintes documentos, digitalizados e legíveis, em **formato PDF**, organizados em **arquivo único**, na ordem abaixo:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), contendo obrigatoriamente o número do CPF;

b) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante;

c) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

f) Declaração de Matrícula atualizada com indicação do período em curso, emitido por **Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado do PI**.

I. **MEDICINA**: comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o **4º (quarto) e o 8º (oitavo) período**;

i. **Neonatologia**: comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a





disciplina de Neonatologia;

ii. **Obstetrícia:** comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Obstetrícia;

II. **ENFERMAGEM:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o **4º (quarto) e o 8º (oitavo) período**;

III. **FISIOTERAPIA:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o **4º (quarto) e o 10º (décimo) período**;

g) Histórico escolar atualizado emitido por **Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí**;

h) Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF, emitido pela Receita Federal;

i) Declaração **de disponibilidade de 24 horas semanais**, datada e assinada, conforme modelo anexo;

j) Declaração de não exercício de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo anexo.

8.2 A documentação do item 8.1 deverá ser enviada obrigatoriamente online através do site oficial do seletivo, no ato da inscrição, somente sendo aceitos se estiverem legíveis, em formato PDF (arquivo único).

8.3. O documento de identificação, RG ou CNH, será recusado se o mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

8.4. As declarações constantes nos modelos em anexo somente serão aceitas se estiverem assinadas, datadas, digitalizadas e legíveis, no formato exigido neste edital;

8.5 As declarações que possuírem validação digital da Instituição de Ensino Superior (IES), não demandam que sejam assinadas fisicamente pela secretaria acadêmica, desde que a autenticidade das declarações seja garantida pela ferramenta eletrônica de autenticação, conforme estabelecido no edital.

8.6 Será admitida a Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES), desde que o documento atenda à disposição contida no art. 1º do Decreto Nº 13.840/09. Os documentos contidos no item 8.1 são indispensáveis ao deferimento da inscrição do(a) candidato(a). Na ausência de qualquer dos documentos, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.6.1. O(A) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição e no período recursal.

8.6.2. A Declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) poderá ter nomenclatura específica da Instituição de Ensino Superior (IES), como Média Global, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), sendo métrica utilizada para avaliar o desempenho acadêmico do estudante ao longo de sua trajetória educacional, quantificando o rendimento, geralmente envolvendo a média ponderada das notas obtidas pelo estudante em suas disciplinas, levando em consideração o número de créditos de cada disciplina.

8.6.3.A Declaração de Matrícula deverá seguir o seguinte padrão: Emitida pela Instituição de





Ensino Superior (IES), em papel timbrado, assinada pelo responsável da Secretaria Acadêmica ou congênere, autenticada ou com ferramenta eletrônica de autenticação, em documento no formato PDF, legível, tendo sido emitida no máximo 10 (dez) dias antes a data de abertura das inscrições.

8.6.4.O (a) candidato irá escolher para qual das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) irá concorrer, conforme a previsão contida neste edital.

8.6.5.O (a) candidato que não atingir a pontuação mínima, será desclassificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do(a) candidato(a) que:

- a) Estudar em Instituição de Ensino Superior Pública;
- b) Estiver cursando o período mais avançado do Curso;
- c) Obtiver maiores pontuações no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d) Possuir maior idade cronológica.

9.2. A prova de conhecimento teórico terá 50 questões de múltipla escolha, com duração de 03 horas (três horas).

10. DOS RECURSOS

10.1 Será permitido recurso contra resultado de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site oficial do seletivo: seletivo@sauder.pi.gov.br

10.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar a fundamentação que enseja a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF.

10.3 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato(a) na interposição dos Recursos.

10.4 Não serão aceitos recursos interpuestos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.

10.5 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 O resultado dos recursos será divulgado no site oficial do seletivo, constando o deferimento ou indeferimento, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação da relação dos(as) candidato(as) CLASSIFICADOS(AS) no Processo Seletivo será feita conforme cronograma constante no Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do seletivo.

11.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos





classificados publicada no site oficial <https://concursos.sead.pi.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos(as) candidato(as) será conforme a necessidade da SESAPI e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

12.2 A convocação dos(as) candidato(as) será por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado do site da SEAD-PI, através do site oficial, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações.

12.3 O candidato (a) classificado (a) no certame, quando convocado (a), terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, contado da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

12.4 A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

12.5 Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail e/ou contato telefônico da data de apresentação na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

13.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não haver sofrido sanção impeditiva durante o curso de Medicina;
- g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

13.3. Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.4 **Não poderá ser contratado** no âmbito deste processo de seleção:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.





IV - o candidato vinculado a outro programa municipal, estadual e/ou federal com remuneração de bolsa, não havendo possibilidade de acúmulo de recebimento de bolsas.

Parágrafo único. O (a) estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de sua prorrogação, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados neste item, devendo informar eventuais alterações de suas condições.

13.5 O estágio somente começa com a entrega do termo de compromisso devidamente assinado pelo (a) estagiário (a) e pelo (a) representante da IES.

13.6 Não serão devidas bolsas a estagiários que sejam ocupantes de cargos, empregos ou funções na Administração Pública federal, estadual ou municipal ou que recebam proventos de aposentadoria custeados por regime próprio de previdência.

13.7 É vedado a um estudante receber simultaneamente duas ou mais bolsas de estágio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

14.3 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

14.3.1 apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

14.3.2 agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

14.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

14.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidato(a), valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

14.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

14.6 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo candidato(a) no site da SEAD, por meio do site oficial do seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.7 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo de Estagiário, e o(a) candidato(a) ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e





condições previstas no mesmo.

14.8 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101; Classificação Funcional: Função: 10, Subfunção: 122; Estrutura Programática: Programa: 0001, Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2500; Natureza da Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 500.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

14.10 Somente serão aceitos para pontuação os documentos comprobatórios que estejam redigidos no idioma oficial do Brasil. Documentos redigidos em idioma estrangeiro não serão aceitos para efeitos de pontuação.

14.11 Os pedidos de esclarecimento relativos ao Edital deverão ser direcionados exclusivamente para: seletivo@saud.e.pi.gov.br

14.12 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	23/07/2025	Lançamento e Divulgação do Edital.
2	23 a 28/07/2025 (12 horas)	Inscrições com envio dos documentos. https://concursos.sead.pi.gov.br
3	28 a 30/07/2025	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção para homologação da inscrição.
4	31/07/2025	Resultado Parcial da análise de documentos para homologação da inscrição.
5	01 a 04/08/2025	Período para a interposição de recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição. (seletivo@saud.e.pi.gov.br)
6	05 a 07/08/2025	Análise dos Recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição.
7	08/08/2025	Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação da inscrição.
8	14/08/2025	Publicação do local de provas. https://concursos.sead.pi.gov.br
9	16/08/2025 - 09:00 horas	Realização da Prova de conhecimento teórico.
10	18/08/2025	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
11	19/08/2025 (até 12h)	Recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico. (seletivo@saud.e.pi.gov.br)
12	21/08/2025	Resultado dos recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
13	25/08/2025	Resultado da prova teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
14	26/08/2025 (até 12h)	Interposição de recurso contra o Resultado da prova teórica
15	29/08/2025	Resultado da interposição de recursos do resultado da prova teórica





ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	23/07/2025	Lançamento e Divulgação do Edital.
2	23 a 28/07/2025 (12 horas)	Inscrições com envio dos documentos. https://concursos.sead.pi.gov.br
3	28 a 30/07/2025	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção para homologação da inscrição.
4	31/07/2025	Resultado Parcial da análise de documentos para homologação da inscrição.
5	01 a 04/08/2025	Período para a interposição de recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição. (seletivo@saude.pi.gov.br)
6	05 a 07/08/2025	Análise dos Recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição.
7	08/08/2025	Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação da inscrição.
8	14/08/2025	Publicação do local de provas. https://concursos.sead.pi.gov.br
9	16/08/2025 - 09:00 horas	Realização da Prova de conhecimento teórico.
10	18/08/2025	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
11	19/08/2025 (até 12h)	Recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico. (seletivo@saude.pi.gov.br)
12	21/08/2025	Resultado dos recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
13	25/08/2025	Resultado da prova teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
14	26/08/2025 (até 12h)	Interposição de recurso contra o Resultado da prova teórica
15	29/08/2025	Resultado da interposição de recursos do resultado da prova teórica

16	02/09/2025	Resultado Final da Prova Teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
17	03 e 04/09/2025	Avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.
18	05/09/2025	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.
19	06/09/2025 (até 12h)	Recursos contra Resultados da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD. (seletivo@saude.pi.gov.br)
20	08/09/2025	Avaliação dos recursos contra Resultados da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.
21	09/09/2025	Resultado dos Recursos contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.





ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	23/07/2025	Lançamento e Divulgação do Edital.
2	23 a 28/07/2025 (12 horas)	Inscrições com envio dos documentos. https://concursos.sead.pi.gov.br
3	28 a 30/07/2025	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção para homologação da inscrição.
4	31/07/2025	Resultado Parcial da análise de documentos para homologação da inscrição.
5	01 a 04/08/2025	Período para a interposição de recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição. (seletivo@saude.pi.gov.br)
6	05 a 07/08/2025	Análise dos Recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição.
7	08/08/2025	Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação da inscrição.
8	14/08/2025	Publicação do local de provas. https://concursos.sead.pi.gov.br
9	16/08/2025 - 09:00 horas	Realização da Prova de conhecimento teórico.
16	08/08/2025	Resultado Final da Prova Teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
17	09/08/2025 (até 12h)	Avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.
18	02/09/2025	Recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico. seletivo@saude.pi.gov.br Comissão de Heteroidentificação e PCD.
19	06/09/2025 (até 12h)	Recursos dos resultados da avaliação oficial das provas de Heteroidentificação teórica. PCD. (seletivo@saude.pi.gov.br)
20	08/09/2025	Resultado da prova teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
14	26/08/2025 (até 12h)	Interposição de recurso contra o Resultado da prova teórica
21	09/09/2025	Resultado dos Recursos contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD
15	29/08/2025	Resultado da interposição de recursos do resultado da prova teórica

22	10/09/2025	Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.
23	16/09/2025	Resultado final do Processo Seletivo - CLASSIFICAÇÃO. https://concursos.sead.pi.gov.br

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS

CURSO MEDICINA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período

Neonatologia: Declaração emitida pela Instituição de Ensino, comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Neonatologia.

Obstetrícia: Declaração emitida pela Instituição de Ensino, comprovando que o(a) candidato(a) já





cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Obstetrícia.

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) 25%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
TERESINA				
Maternidade D. Evangelina Rosa	15 - Obstetrícia 9 - Neonatologia	5 - Obstetrícia 4 - Neonatologia	1 - Obstetrícia 1 - Neonatologia	21 - Obstetrícia 14 - Neonatologia
Hosp. Getúlio Vargas	9	4	1	14
Hosp. Areolino de Abreu	5	2	-	7
Hosp. Polícia Militar	9	4	1	14
Inst. Doenças Tropicais Natan Portella	5	2	-	7
Hosp. Infantil Lucídio Portella	5	2	-	7
MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO				
Hosp. Regional Tibério Nunes (Floriano)	9	4	1	14
Hosp. Regional Deolino Couto (Oeiras)	5	2	-	7
Hosp. Dirceu Arcoverde (Parnaíba)	9	4	1	14
Hosp. Regional Justino Luz (Picos)	9	4	1	14
Hosp. Regional Chagas Rodrigues (Piripiri)	9	4	1	14
TOTAL	98	41	8	147

CURSO ENFERMAGEM

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período

LOTAÇÃO	VAGAS	TOTAL





	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) 25%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Getúlio Vargas	5	2	-	7
Hosp. Areolino de Abreu	5	2	-	7
Hosp. Polícia Militar	5	2	-	7
Inst. Doenças Tropicais Natan Portella	5	2	-	7
Hosp. Infantil Lucídio Portella	5	2	-	7
TOTAL	30	10		35

CURSO FISIOTERAPIA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) período. (Res. COFFITO nº432/2013).

LOTAÇÃO	VAGAS	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) 25%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) 25%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Hosp. Getúlio Vargas	5	2	-	7
Hosp. Mocambinho	5	2	-	7
Hosp. Polícia Militar	5	2	-	7
Inst. Doenças Tropicais Natan Portella	5	2	-	7
Hosp. Infantil Lucídio Portella	5	2	-	7
TOTAL	30	10		35

ANEXO III - TEMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO TEÓRICO

TEMAS	BIBLIOGRAFIAS
MEDICINA	



**GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA**

1. Abordagem da Hemorragia na Gestação (1º e 3º Trimestres)
2. Emergências Obstétricas

PEDIATRIA

1. Síndromes Febris na Infância
2. Afecções Respiratórias na Infância

CLÍNICA MÉDICA

1. Abordagem ao Paciente com Doenças cardiovasculares
2. Manejo clínico do paciente diabético

CIRURGIA

1. Abordagem Inicial do Polirutinizado (ATLS)
2. Manejo do Abdome agudo

SAÚDE PÚBLICA / SUS / ÉTICA MÉDICA

1. Lei Orgânica 8080 de 1990 (SUS)
2. Política Nacional de Humanização (PNH) voltada para o paciente hospitalizado
3. Ética Médica em Ambiente Hospitalar
4. Declaração de Óbito

American College of Surgeons. ATLS - Advanced Trauma Life Support, 10ª ed., 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Manual de Instruções para o Preenchimento da Declaração de Óbito.

4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 80 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>

Campos, A. C. L. et al. "Tratado de Clínica Cirúrgica", Atheneu, 2022.

Conselho Federal de Medicina (CFM). Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 2.217/2018.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: Principais Questões sobre Sangramento no Primeiro Trimestre. Rio de Janeiro, 17 set. 2024. Disponível em:

<<https://portaldeboaspaticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-sangramento-no-primeiro-trimestre>>.

Harrison, Medicina Interna – capítulo de emergências endócrinas.

Nelson Tratado de Pediatria, 21ª ed., Elsevier.

Rezende, J. et al. "Obstetrícia de Rezende" – 14ª ed., Guanabara Koogan, 2023.

SCHRAMM, F. R. Bioética e Ética Médica, FIOCRUZ, 2020.

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). Diretrizes da SBD, 2023-2024.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Urgências e Emergências em Pediatria.



**ENFERMAGEM**

<p>1. Metas Internacionais de Segurança do paciente 2. Práticas para prevenção de Lesão por Pressão 3. Estratégias para segurança do paciente em serviços de saúde 4. Eventos adversos relacionados a assistência a saúde 5. Preparo pré-operatório: avaliação clínica, exames e orientações. 6. Cuidados pós-operatórios: controle da dor, prevenção de complicações. 7. Avaliação inicial do Trauma: Avaliação primária e secundária, 8. Trauma crânio encefálico, queimaduras 9. Suporte básico e avançado de vida - Parada cardiorrespiratória 10. Manejo de Vias aéreas</p>	<p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2024.</p> <p>NAEMT. Atendimento Pré-Hospitalar ao traumatizado: Básico Avançado. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.</p> <p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. ACLS Provider Manual: manual do aluno. 20. ed., atualizada com diretrizes de 2020 para RCP e ECC. Dallas: American Heart Association, 2022. ISBN 978-1-61669-772-3.</p>
--	--

FISIOTERAPIA

<p>1. Suporte básico e avançado de vida 2. Fisioterapia e a prática clínica nas lesões ortopédicas e traumatólicas 3. Segurança do paciente 4. Bases da Fisioterapia Respiratória 5. Disfunções cardio vasculares : Avaliação e tratamento fisioterapêutico 6. Saúde da Mulher e reabilitação fisioterapêutica 7. Classificação Internacional da Funcionalidade 8. Disfunções dermatológicas: Avaliação e tratamento fisioterapêutico 9. Código de Ética do Profissional Fisioterapeuta 10. Distúrbios Neurológicos: Avaliação e Tratamento fisioterapêutico</p>	<p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. ACLS Provider Manual: manual do aluno. 20. ed., atualizada com diretrizes de 2020 para RCP e ECC. Dallas: American Heart Association, 2022. ISBN 978-1-61669-772-3.</p> <p>ANDRÉA MARQUES et al. Tratado de Fisioterapia na Saúde da Mulher. Roca, São Paulo, 2019.</p> <p>BARRETO, et al. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) como dicionário unificador de termos. Tendências e Reflexões. Acta Fisiátrica 2021;28(3):207-213.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.</p> <p>LUVIZUTTO, GS; De Sousa, LPS. Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática. Thieme Revinter Publicações, Rio de Janeiro. 2021</p> <p>MACHADO, M.G.R. Bases da fisioterapia respiratória: da terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Reabilitação na prática: como melhorar os desfechos funcionais na reabilitação física. 2 ed. São Paulo: Manole, 2020.</p> <p>REBELATTO, J. R.; BOTOMÉ, S. P. Fisioterapia no Brasil - Fundamentos Para Uma Atuação Preventiva e Para a Formação Profissional. 3 ed. São Paulo: Manole, 2021.</p> <p>ZIPES, D.P., LIBBY, P., BONOW, R.O., MANN, D.L., TOMASELLI, G.F. Braunwald - Tratado de doenças cardiovasculares. Editora Guanabara Koogan, 2022.</p>
---	--



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu_(nome do candidato(a)), portador do RG nº

e inscrito no CPF sob o nº de inscrição_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercício do estágio para o qual fiz a inscrição, conforme carga-horária estabelecida no respectivo edital.

Teresina (PI),_de_de 2025.

ASSINATURA DO(A) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu (nome do candidato(a)), portador do RG nº_e inscrito no CPF sob o nº de inscrição , declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função, emprego ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal. DECLARO, ainda, ciência das penas previstas no art. 299 do Código Penal, caso seja comprovada falsidade nesta Declaração.

Teresina (PI),_de_de 2025.

ASSINATURA DO(A) candidato(a)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº /2025

Processo Nº

Pelo presente instrumento as partes abaixo discriminadas:

Firmam entre si TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, regido pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009, segundo as seguintes cláusulas:

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da , CNPJ:

, com endereço na , em Teresina-PI, representada por .

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD, CNPJ: 06.553.481/0003-00, com endereço na





Av. Pedro Freitas, S/N. BL. 01 - CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro São Pedro, em Teresina - PI, representada por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ESTAGIÁRIO (A): , brasileiro, , CPF: , RG: , Residente e domiciliado na.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: , CNPJ: , com sede na Rua

, que subscreve esse ato através do seu representante legal (coordenador do curso, secretário acadêmico ou preposto).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio oferecido para discentes do curso de MEDICINA, no qual o estudante está cursando o período em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico - profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo observar os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;

II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão no Plano de Atividades construído pelo ESTAGIÁRIO em conjunto com a CONCEDENTE e orientado por professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O plano de atividades do estagiário deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. (Art. 7º, parágrafo único, da lei 11.788/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio será desenvolvido no período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura deste termo, no horário determinado pela escala do concedente, em acordo com a Coordenação do curso, não podendo ultrapassar 20 (vinte) horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 10 (dez) horas ininterruptas, podendo ocorrer no período diurno ou noturno, durante o período letivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento, contida na





Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em período de recesso ou férias escolares, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica compromissado entre as partes que:

I - as atividades do estágio devem ser cumpridas em horário compatível com horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei nº. 11.788/2008;

II - nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao CONCEDENTE:

I. - apresentar um Plano de Estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

II. - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

III. - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

IV. - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

V. - Designar um empregado ou servidor público, preferencialmente, um profissional da área ou afim, para supervisionar o estágio na unidade de realização do mesmo;

VI. - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO(A);

VII. - fornecer relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ao final do estágio, com as atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(a) e a avaliação de desempenho;

VIII. - proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, conforme o art. 13 da Lei nº. 11.788/2008;

IX. - velar pela assiduidade e pontualidade do ESTAGIÁRIO(A), fazendo o desconto proporcional das faltas não justificadas;





X. - Fornecer vales transportes para o estagiário, correspondentes a 44 (quarenta e quatro) vales estudantis, que poderão ser convertidos em pecúnia;

XI. - Pagar a bolsa mensal do estagiário, diretamente ao estudante, através de conta bancária pertencente ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recesso de que trata o inciso VIII deverá ser remunerado quando o estágio receber bolsa ou outra forma de contraprestação, e os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) ESTAGIÁRIO(A) é obrigado a:

- a) estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;
- b) observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;
- c) cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a CONCEDENTE, o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) ser assíduo e pontual no estágio;
- e) guardar segredo sobre decisões ou assuntos que tomar conhecimento em razão do estágio;
- f) comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- g) elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos e final sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;
- h) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo; CLÁUSULA SEXTA

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) determinar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- b) planejar o estágio e orientar, supervisionar e avaliar, através do professor orientador, o(a) ESTAGIÁRIO(A);
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e





profissional do educando;

d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A realização de estágio deverá ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do Inciso IV e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº. 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA

O estágio dar-se-á com remuneração (bolsa estágio), no valor de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), bem como auxílio - transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão de auxílio - transporte ocorre mediante participação do estagiário no seu custeio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Haverá o desconto proporcional na bolsa de estágio dos dias em que o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa aceita pela dirigente do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o pagamento de hora extra ou de qualquer tipo de gratificação ao estagiário. **CLÁUSULA NONA**

I - automaticamente, ao término do estágio ou do curso;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer acordo assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio, também consecutivo ou não;

VII - pela interrupção do curso da instituição de ensino à qual pertence o estagiário; ou,

VIII - caso o estudante em estágio não obrigatório venha a constituir vínculo de emprego com





qualquer entidade pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em meio digital via SEI-PI.

CONCEDENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ INTERVENIENTE

ESTAGIÁRIO(A)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

Eu, _____ (preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo), inscrito no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório - número completo), declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao Edital, para o cargo (preenchimento obrigatório).

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha classificação e/ou convocação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos, aguardo deferimento.

_____, / / 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, , (nome atual do(a) candidato(a)), portador(a) do RG nº e CPF nº , declaro, para os devidos fins, que realizei a retificação de nome e/ou gênero em conformidade com a legislação vigente.

Declaro ainda que os títulos e documentos apresentados em nome de





(nome anterior), emitidos antes da referida retificação, são de minha titularidade e devem ser considerados para fins de pontuação no processo seletivo.

Estou ciente de que devo anexar a esta declaração os documentos oficiais que comprovam a retificação de nome e/ou gênero, conforme as exigências do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Teresina (PI), de 23 de julho de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17866, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 128/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 22 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.382 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJ. FRANCISCA TRINDADE, MUNÍCIPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ, REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.382 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJ. FRANCISCA TRINDADE, MUNÍCIPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ, referente ao Contrato Nº 012/2023.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO	0372374-7
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da





Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17869, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 600/2025

Teresina(PI), 17 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
590/2025	PIMENTEIRAS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ENÉAS NOGUEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1766/2023 de SECRETÁRIA	NAIRA ALVES NORONHA	XXX.657.703-XX
591/2025	TERESINA-PI	18ª GRE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 850/2023 de SUPERVISOR(A) DE LOTAÇÃO	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	093.763-X
593/2025	MARCOS PARENTE-PIAUÍ	CETI JOÃO MARTINS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 583/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CRISTINA MARTINS DA FONSECA RAMOS	XXX.152.483-XX
594/2025	19ª - GRE, nesta Capital	CETI PROFESSOR MELO MAGALHÃES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 551/2025 de DIRETOR(A)	JULIANA ALENCAR OLIVEIRA	331.861-3





595/2025	PARNAÍBA - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1567/2022 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LILIAN BATISTA CARDOSO	361.312-7
----------	------------------	------------------------------	--	------------------------	-----------

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
593/2025	MARCOS PARENTE-PIAUÍ	CETI JOÃO MARTINS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CRISTINA MARTINS DA FONSECA RAMOS	XXX.152.483-XX
594/2025	19ª - GRE, nesta Capital	CETI PROFESSOR MELO MAGALHÃES	DIRETOR(A)	JULIANA ALENCAR OLIVEIRA	331.861-3

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17871, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 738, de 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:





Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.006321/2025-72, em face de **NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO**, policial penal, matrícula nº 030309-7, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em fazer gravações de vídeo de internos sem autorização, conforme fatos narrados nos ID(s) "0019165905" e "0019166314", em obediência ao Despacho Decisório nº 51/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17874, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 737, de 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:





Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.004716/2025-31, consoante Despacho Decisório nº 49/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17875, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 735, de 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal,





matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.005666/2025-17, em face de MARCO ANTONIO BEZERRA, policial penal, matrícula nº 105592-5, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em abandonar seu posto de trabalho em detrimento do interesse público, sob justifica imprópria, conforme fatos narrados no ID "018826737", em obediência ao Despacho Decisório nº 50/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17876, datada de 23 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTRARIA GAB N.º 060/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000274/2020-23

Designar Engenheiro(a) responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por





intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, Matrícula: 0360367-9, como Gestora e Fiscal do Contrato nº **105/2022**, que trata da execução dos serviços de MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILuíDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERICIAL SIMPLES - TSS COM BANHO DILuíDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO DA ESTACA 501 À ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODAVIA PI - 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONC. PI 305 (VOLTA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, pela empresa PAC ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 09.020.353/0001-28, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de julho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17880, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA GR nº 736, de 16 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018100/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sammy Sidney Rocha Matias**, matrícula nº 280255-4, para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docentes - CPPD, **Samylla Miranda Monte Muniz**, matrícula nº 178841-8, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17886, datada de 23 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 196, de 15 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ANTONIO MOURA LEAL LTDA, CNPJ nº 07.563.785/0001-50, com endereço em AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA 1300, CEP: 64.601-385 BAIRRO/DISTRITO: BOMBA, MUNICIPIO: PICOS, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17897, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTRARIA Nº 063/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.001057/2023-04;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **061/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS), tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 38,36 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, matrícula N° 430064-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 04/07/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17900, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 231/2025-SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

Institui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina art. 140, inciso II, alínea b da Lei nº14.133/2021, e considerando a necessidade da formação de comissão para recebimento de bens.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Técnica de Recebimento de Bens e serviços, sendo formada pelos servidores abaixo relacionados:

- Para Máquinas e Equipamentos

1. Mucio Mallan do Nascimento Mascarenhas matrícula nº 83209-0
2. Jayro Lopes Antunes matrícula nº371734-8
3. Carlos Eduardo Carvalho Batista matrícula nº 373610-5
4. Leonardo Sousa Marques Carvalho matrícula nº 398951-8

- Para insumos

1. Débora Macêdo Araújo da Silva matrícula nº3715396
2. Antônio José Pereira Ferreira matrícula nº377266-0
3. Gerardo Vieira Lima matrícula nº397033-7
4. Carlos Eduardo Carvalho Batista matrícula nº 373610-5

Art. 2º A Comissão Técnica praticará todos os atos inerentes ao recebimento de bens adquiridos por esta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar que tenham valor acima de 176 mil reais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,





Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17901, datada de 23 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 235, de 23 de julho de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito da Coordenação de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030128/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenadora de Operações da Coordenação de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), a Major QOPM ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, RGPM 10.11380-94, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)





SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17916, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTRARIA Nº 232, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 1(UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA APOIO NOS TEMAS DE GESTÃO EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REGIDAS PELAS POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 1(UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA APOIO NOS TEMAS DE GESTÃO EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Albertina de Souza Leão Pereira**, Função: Consultora de Monitoramento e avaliação - PSI, Formação: Estatística, Matrícula: 0000000-0;

II - Nome: **Jairo de Oliveira Chagas Júnior** - Função: Superintendente - Formação: Bacharelado





em Geografia - Matrícula: 371740-2;

III - Nome: **Hudson Alves de Almeida** - Função: Consultor Especialista Aquisições - Formação: Direito - Matrícula: 0000000-0.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima USE/SAF deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,





Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17918, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTRARIA SEDEC Nº 131/2025

Teresina (PI), 23 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 0372719-0 como fiscal do Contrato Nº 030/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.005M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.





II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17923, datada de 23 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 70, de 15 de julho de 2025

DESIGNA servidores para desempenhar função de consolidar as informações e responder todas as requisições da PGE PI, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto nº 23.804 de 05 de maio de 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 23.804/2025, que determina a designação, por portaria, de servidor responsável e respectivo substituto para receber, consolidar informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora NAYARA LAIANNE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 425577-1, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas por este Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, em cumprimento ao disposto no art.





3º do Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025;

II - Designar o servidor GUILHERME COSTA FEITOSA, matrícula nº 425578-0, como seu substituto, em caso de ausência, suspeição ou impedimento;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17931, datada de 23 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 28, de 23 de julho de 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei, em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009 e a e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação de Eventos - CPL Eventos, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativas às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores, nos processos relativos à realização de eventos;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Eventos - CPL Eventos, com as funções que seguem:

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS, matrícula funcional nº 226199-5, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação Eventos - CPL Eventos;

LUCAS BRITO DE LIMA, matrícula funcional 424223-4, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL Eventos;

JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL Eventos.

Art. 3º. O Presidente da CPL Eventos fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Coordenadoria, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.





Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORA GERAL DA CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17944, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1202/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183208P, RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1023/2025, datada de 11/06/2025, publicada no Diário Oficial Nº 122/2025, datado de 27/06/2025, em razão de erro formal no processo de aposentadoria do servidor, por está em desconformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) **RAIMUNDO MOURAO E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe SE, nível IV, matrícula nº 1042513, portador do CPF nº 288******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1269/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182496P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1597/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01.04.2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10028 de 03.04.2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO**, matrícula Nº 1014307, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 7 A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.211,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17955, datada de 23 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 748, de 23 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe





confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 113862- 6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **MARCELA SOUSA FREITAS COUTINHO**, Matrícula nº 376592-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 18/2025, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.217.342/0001- 07, relativo à AQUISIÇÃO DE COTURNOS ESTILO BOTA TÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO OPERADOR DA POLICIA PENAL NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com recursos oriundos do Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17956, datada de 23 de julho de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTRARIA Nº 130/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO





PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 037/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 052/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-

DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-A/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de Julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAU

PORTRARIA Nº 131/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a





execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 038/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **ARAÚJO DISTRIBUIDORA**, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 053/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-B/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de junho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 132/2025/INVESTE





Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 039/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **C L BESSERRA & CIA LTDA**, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 054/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS CPF n.º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 133/2025/INVESTE





Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 040/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 055/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-D/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ



**PORTRARIA Nº 134/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO N° 041/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, para objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação n.º 056/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP N.º 006-E/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA





Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17957, datada de 23 de julho de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - PREGÃO 01/2025	
Nº do processo SEI	00240.001014/2023-12
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de material permanente (mobiliário)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2025 .
Valor global estimado	R\$ 321.729,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais)
Dotação orçamentária	20.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da despesa	449052

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS
Comissão de contratação

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 17911, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000229/2025-11





Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo DE 3.227,50 M² de ruas no município de Teresina- PI (OPA ID 104)

Valor Global Estimado: R\$ 534.614,04

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 22/07/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 17926, datada de 23 de julho de 2025.)

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI	00089.002984/2022-54
Partes	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI





Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 22.380 de 05 de setembro de 2023
Objeto	Reforma e Ampliação do Campus da Universidade Estadual do Piauí no Município de Piripiri - PI
Data de Assinatura	16/07/2025
Vigência	Até a conclusão da obra objeto do presente Termo
Signatários do termo	Pelo Concedente: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Executante: FELIPE DE MELO EULÁLIO

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17845, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00002.003285/2024-04, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e, **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 04.2025**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de informática, quais sejam: **Workstation Dual Processada (processador XEON Gold 5416S), Nobreak 3.2 KVA, e Workstation Movel**, visando atender às demandas tecnológicas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, à seguinte empresa:

Lote 1 - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.489.297/0001-09, no valor total de R\$ 7.965.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco reais).

Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17924, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°07/2025





Nº do processo SEI	00240.002540/2023-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014329
Fundamento legal	Art. 65, parágrafo §1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 07/2025, relativo a prestação de serviços de obras para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeira do Piauí - PI, que consistente em supressão de aproximadamente 4,99%, passando o valor do contrato para R\$ 569.143,78 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
Data de assinatura do termo aditivo	23/07/2025
Valor da supressão	- R\$ 29.928,19 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00142
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17929, datada de 23 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI,



EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 126/2025

PROCESSO SEI: 00119.001098/2025-51;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, CNPJ N° 06.553.820/0001-97;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, para execução dos serviços de a intervenção na área de interesse para os serviços de a aplicação de capamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas, com área total de 9.415,90 m², NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI,

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 17938, datada de 23 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 216/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001213/2025-10
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI N° 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL N° 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI





CONTRATADA:	WB PRODUÇÕESARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.924.249/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	WHASHIGTON BRASILEIRO, no evento "FESTEJO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ",município de Olho D'Água do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00327
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07360
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016756

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº169/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001213/2025-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016756
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	WB PRODUÇÕESARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.924.249/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	WHASHIGTON BRASILEIRO, no evento "FESTEJO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ",município de Olho D'Água do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 DE JULHO DE 2025





DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/07/25
VALOR GLOBAL:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813.0101.6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00327
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07360
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17958, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-P

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001849/2023-66

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PIPEL- PICOS PETROLEO LTDA - POSTO PAPAI NOEL.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.483.266/0001-81

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos em favor de unidade de saúde gerenciada à época pela FEPISERH, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.688,65 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092





FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07 /2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO -PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA - POSTO
PAPAI NOEL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.013842/2025-59

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 10.476.972/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à locação de máquinas fotocopiadoras, durante o mês de fevereiro/25, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.365,10** (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO- FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.006532/2025-88****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.476.972/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à locação de máquinas fotocopiadoras, durante o mês de janeiro/25, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.365,10** (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90 39**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 16/07/2025**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO- FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.001592/2025-12****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.476.972/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo





Administrativo supramencionado, referente à locação de máquinas fotocopiadoras, durante o mês de dezembro/24, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.365,10** (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO- FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.013507/2025-51

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/02/2025 a 06/03/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33** (quarenta e um mil, quarenta e nove reais, trinta e três centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39

FONTE DE RECURSO: 500



**DATA ASSINATURA: 15/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.001064/2025-55****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO:** 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/12/2024 a 04/01/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 15/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.001058/2025-06****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO:** 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIWA, em internação domiciliar, durante o período de 06/12/2024 a 06/01/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 15/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.061586/2024-25****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME**



CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/10/2024 a 21/11/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.053855/2024-80

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente TAYNAR DE ARAUJO ROCHA, em internação domiciliar, durante o período de 14/09/2024 A 14/10/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais)**.



**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198****NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 15/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.053424/2024-13****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIWA, em internação domiciliar, durante o período de 06/09/2024 a 06/10/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$. 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 15/07/2025****SIGNATÁRIOS:**



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17962, datada de 23 de julho de 2025.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.018346/2025-06	MARIA DAS DORES OZÓRIO DE SOUSA	CAMPUS TERESINA-PI	LETRAS PORTUGUÊS	16/07/2025 a 15/07/2026
2	00089.019108/2025-18	VERONICA FERREIRA MELO	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PEDAGOGIA	21/07/2025 a 20/07/2026

Teresina-PI, 21 de julho de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17849, datada de 23 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC****EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003352/2025-13
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Bonfim do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 49/2025

Plano de Trabalho Nº 49/2025

Termo de Adesão Nº 49/2025

CNPJ: 41.522.210/0001-27.

Nome do(a) Prefeito(a): Paulo Henrique Ribeiro

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Helena Soares Ribeiro

COOPERANTE: Prefeitura de Aroeiras do Itaim

Termo de Cooperação Técnica Nº 52/2025

Plano de Trabalho Nº 52/2025

Termo de Adesão Nº 52/2025

CNPJ: 07.165.549/0001-85

Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Marciano Macêdo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Vanusa da Silva Ferreira Moura





COOPERANTE: Prefeitura de Curimatá

Termo de Cooperação Técnica Nº 57/2025

Plano de Trabalho Nº 57/2025

Termo de Adesão Nº 57/2025

CNPJ: 06.554.273/0001-64.

Nome do(a) Prefeito(a): José Adelmo da Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Danuca Valesca Miridan

COOPERANTE: Prefeitura de Currais

Termo de Cooperação Técnica Nº 58/2025

Plano de Trabalho Nº 58/2025

Termo de Adesão Nº 58/2025

CNPJ: 01.612.752/0001-76

Nome do(a) Prefeito(a): Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Francisca Cleide Sousa Silva

COOPERANTE: Prefeitura de Dirceu Arcoverde

Termo de Cooperação Técnica Nº 60/2025

Plano de Trabalho Nº 60/2025

Termo de Adesão Nº 60/2025

CNPJ: 07.102.106/0001-45

Nome do(a) Prefeito(a): Wallace Ramon Café e Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Nita de Sousa Gomes Oliveira





COOPERANTE: Prefeitura de Monsenhor Hipólito

Termo de Cooperação Técnica Nº 72/2025

Plano de Trabalho Nº 72/2025

Termo de Adesão Nº 72/2025

CNPJ: 06.553.770/0001-48

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Djalma Bezerra Policarpo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Miguel Policarpo do Carmo Neto

COOPERANTE: Prefeitura de Nazaré do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 73/2025

Plano de Trabalho Nº 73/2025

Termo de Adesão Nº 73/2025

CNPJ: 06.554.141/0001-32

Nome do(a) Prefeito(a): Ronielton Costa de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Anna Paula Oliveira dos Santos

COOPERANTE: Prefeitura de Novo Oriente do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 74/2025

Plano de Trabalho Nº 74/2025

Termo de Adesão Nº 74/2025

CNPJ: 06.554.836/0001-14

Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: João da Cruz Soares





COOPERANTE: Prefeitura de **Pajeú do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 75/2025

Plano de Trabalho Nº 75/2025

Termo de Adesão Nº 75/2025

CNPJ: 01.612.602/0001-62

Nome do(a) Prefeito(a): Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Daniela Pereira Nunes

COOPERANTE: Prefeitura de **Sussuapara**

Termo de Cooperação Técnica Nº 76/2025

Plano de Trabalho Nº 76/2025

Termo de Adesão Nº 76/2025

CNPJ: 01.612.755/0001-00

Nome do(a) Prefeito(a): Naerton Silva Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Thamires Rocha Luz

COOPERANTE: Prefeitura de **Patos do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 77/2025

Plano de Trabalho Nº 77/2025

Termo de Adesão Nº 77/2025

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Nome do(a) Prefeito(a): Joaquim Lopes dos Reis Neto

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Franciana Santana de Sousa Carvalho





COOPERANTE: Prefeitura de **Santa Cruz dos Milagres**

Termo de Cooperação Técnica Nº 82/2025

Plano de Trabalho Nº 82/2025

Termo de Adesão Nº 82/2025

CNPJ: 41.522.228/0001-29

Nome do(a) Prefeito(a): Edilberto Mendes Guimarães

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Ana Lúcia Soares Lopes

COOPERANTE: Prefeitura de **Santa Rosa do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 84/2025

Plano de Trabalho Nº 84/2025

Termo de Adesão Nº 84/2025

CNPJ: 41.522.244/0001-11

Nome do(a) Prefeito(a): Marlon Rodrigues de Sousa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marlene Moreira dos Santos

COOPERANTE: Prefeitura de **São Julião**

Termo de Cooperação Técnica Nº 85/2025

Plano de Trabalho Nº 85/2025

Termo de Adesão Nº 85/2025

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Nome do(a) Prefeito(a): Renaldo Ramos Rodrigues

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Antonia Maria de Araújo Pereira Sobrinho





COOPERANTE: Prefeitura de Várzea Grande

Termo de Cooperação Técnica Nº 97/2025

Plano de Trabalho Nº 97/2025

Termo de Adesão Nº 97/2025

CNPJ: 06.554.950/0001-44.

Nome do(a) Prefeito(a): Robert Eudes Nunes De Sousa Segundo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Ana Lucia Lopes Freitas De Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de Wall Ferraz

Termo de Cooperação Técnica Nº 98/2025

Plano de Trabalho Nº 98/2025

Termo de Adesão Nº 98/2025

CNPJ: 01.612.612/0001-06.

Nome do(a) Prefeito(a): Luiz Guilherme Maia de Sousa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de Lagoa do Sítio

Termo de Cooperação Técnica Nº 99/2025

Plano de Trabalho Nº 99/2025

Termo de Adesão Nº 99/2025

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Nome do(a) Prefeito(a): Jose Savio de Moura e Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Joelma Luz Araujo





COOPERANTE: Prefeitura de **Paes Landim**

Termo de Cooperação Técnica Nº 105/2025

Plano de Trabalho Nº 105/2025

Termo de Adesão Nº 105/2025

CNPJ: 06.553.663/0001-10

Nome do(a) Prefeito(a): Francinaldo Moraes Bezerra

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Gessica Alves de Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Pavussu**

Termo de Cooperação Técnica Nº 106/2025

Plano de Trabalho Nº 106/2025

Termo de Adesão Nº 106/2025

CNPJ: 06.554.258/0001-94

Nome do(a) Prefeito(a): Winincius Vilanova De Miranda

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Monique Adriana Vieira Da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **Pedro Laurentino**

Termo de Cooperação Técnica Nº 107/2025

Plano de Trabalho Nº 107/2025

Termo de Adesão Nº 107/2025

CNPJ: 01.612.600/0001-73.

Nome do(a) Prefeito(a): Carlos Henrique Coelho Reis

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Domingas Barbosa Ferreira





COOPERANTE: Prefeitura de Ribeira do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 109/2025

Plano de Trabalho Nº 109/2025

Termo de Adesão Nº 109/2025

CNPJ: 06.553.705/0001-12.

Nome do(a) Prefeito(a): Antônio Luiz de Araújo Costa Neto

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Elza Paixão Borges Rodrigues

COOPERANTE: Prefeitura de Isaías Coelho

Termo de Cooperação Técnica Nº 115/2025

Plano de Trabalho Nº 115/2025

Termo de Adesão Nº 115/2025

CNPJ: 06.553.986/0001-03.

Nome do(a) Prefeito(a): Waldemar Mauriz Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marilucia Rodrigues de Moura Rocha

COOPERANTE: Prefeitura de Anísio de Abreu

Termo de Cooperação Técnica Nº 116/2025

Plano de Trabalho Nº 116/2025

Termo de Adesão Nº 116/2025

CNPJ: 43.230.248/0001-51

Nome do(a) Prefeito(a): Ramon Ruben de Macedo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marieude dos Reis Silva Souza





COOPERANTE: Prefeitura de Betânia do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 119/2025

Plano de Trabalho Nº 119/2025

Termo de Adesão Nº 119/2025

CNPJ: 01.612.622/0001-33

Nome do(a) Prefeito(a): Ljosevan Coelho Damasceno

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Laiane Ramos da Paixão

COOPERANTE: Prefeitura de Campo Grande do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 121/2025

Plano de Trabalho Nº 121/2025

Termo de Adesão Nº 121/2025

CNPJ: 01.612.570/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Francisco José Bezerra

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Antonia Maiara da Costa

COOPERANTE: Prefeitura de Itainópolis

Termo de Cooperação Técnica Nº 123/2025

Plano de Trabalho Nº 123/2025

Termo de Adesão Nº 123/2025

CNPJ: 06.553.754/0001-55

Nome do(a) Prefeito(a): Miguel Rodrigues de Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marilene Rodrigues Moura Barroso



**COOPERANTE: Prefeitura de Floresta do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica Nº 124/2025

Plano de Trabalho Nº 124/2025

Termo de Adesão Nº 124/2025

CNPJ: 06.554.869/0001-64

Nome do(a) Prefeito(a): Claudionor Urbano de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Carlos Rafael de Moura e Silva

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17851, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 123/2022**

OBJETO: Execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no município de São Raimundo Nonato/PI.

PROCESSOS SEI Nº: [00011.024244/2021-91](#) e [00011.065492/2023-54](#)

CONTRATADA: P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.623/0001-96

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº006/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 45 a 48 do Decreto Estadual nº 14.483/2011, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em conformidade com o pactuado na Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, do Contrato nº 123/2022, considerando a repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no município de São Raimundo Nonato/PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, resolve:





Acréscimo ao valor contratual:

Aditar ao valor contratual a quantia de R\$ 64.583,19 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), referente à REFORMA e AMPLIAÇÃO, perfazendo o índice de 8,03%, correspondente ao reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº [00011.065492/2023-54](#), com os respectivos registros: N2025NR02008 e R2025RO07449.

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Unidade orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Programa de trabalho 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN..., Plano Orçamentário 000001 - Não definido.

Teresina/PI, 21 de julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

CONTRATANTE

P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA

Péricles Macári de Castro Filho

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17852, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.004392/2025-22
Modalidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE PEQUENO VALOR
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD





Resumo do objeto da licitação	A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEIS DE POLICARBONATO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, própria para consumo humano, com vistas a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, sendo caracterizado como bem de consumo contínuo imprescindível a realização dos trabalhos e ao cumprimento da missão institucional desta Secretaria.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none"> • SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 30/07/2025 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA;
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados dos Impostos;
Natureza da despesa	339040, 339030;
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00470

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTRARIA Nº485/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE PEQUENO VALOR**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de





suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO**, matrícula funcional N° **423803-6**, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do PROCEDIMENTO DE **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE PEQUENO VALOR**, registrado no sistema SEI sob n° **00002.004392/2025-22**, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEIS DE POLICARBONATO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS**, própria para consumo humano, com vistas a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, sendo caracterizado como bem de consumo contínuo imprescindível a realização dos trabalhos e ao cumprimento da missão institucional desta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antonia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X

II - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

Art. 3º São atribuições do(a) Agente de Contratação , nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;





V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) agente de contratação (a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo de dispensa de licitação e homologação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17860, datada de 23 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****ATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº00319.003394/2025-31

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIMPSEV LTDA (CNPJ:07.194.788/0001-63).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 04/2023, em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº8.666/93 e vincula-se ao Parecer Referencial CGE/PI nº03/2025 e Parecer Referencial PGE/PI nº10/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122.0109. 2000.

Nº SIAFE: 23001217

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00012

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO07527

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sebastião Wryas Silva Moura (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17861, datada de 23 de julho de 2025.)***CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.003741/2025-86
Modalidade de licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021)
Fundamento legal	Lei nº 14.133/21, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023





Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	EMPRESA OMETAC DENTAL LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	35.148.683/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação do fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Prazo de vigência	22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026
Data de assinatura do contrato	22 de julho de 2025
Valor global	R\$ 41.622,51 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
Unidade Orçamentária	44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Programa de trabalho	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva	2025NR00131
Nº Reserva Orçamentária	2025RO07446
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: DIONÍSIO FERREIRA DE ALMEIDA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

PORTRARIA Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA OMETAC DENTAL LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a TC QOBM/Comb NAJRA Julite Moreira Nunes, matrícula: 092.342-7 CPF.: 82*.***.***-20, Gestor do Contrato 16/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA OMETAC DENTAL LTDA, CNPJ: 35.148.683/0001-03, que tem como objeto a contratação do fornecimento de materiais odontológicos para o consultório odontológico do CBMEPI.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;





Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI
(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA OMETAC DENTAL LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 2º TEN QOBM/C LUANA Coutinho de Oliveira Caldas, matrícula: 180.442-1, CPF.: 00*.*.*-43, Fiscal do Contrato 16/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA OMETAC DENTAL LTDA, CNPJ: 35.148.683/0001-03, que tem como objeto a contratação do fornecimento de materiais odontológicos para o consultório odontológico do CBMEPI.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º TEN QOBM/C CESAR Augusto Madeira Monteiro Junior, matrícula: 180.433-2, CPF.: 74*.*.*-53, Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17870, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/SEINFRA





Nº do Processo Sei: 00114.000839/2024-46

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2025- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora Ótima Ltda.

CNPJ do Contratado: 45.776.055/0001-26.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território De Desenvolvimento Do TD 7 - Território Vale do Canindé, objetivando a (I) Aplicação de Capeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o Melhoramento de Vias Pavimentadas em Paralelepípedo com área de 498.000,00 m² e (II) Aplicação de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de vias em terreno natural ou revestimento primário, com área de 498.000,00 m², Totalizando 996.000,00 m² de Pavimentação, com área total de 8.003,36 m², mediante o regime empreitada por preço unitário.

Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 102.776.553,26 (cento e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Rafael Araújo Moura Fé Castro.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17872, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250701.00415.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037195/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 501.939,36 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17873, datada de 23 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

Nº do processo SEI	00314.001217/2025-00
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021





Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA
CNPJ do Contratado	55.494.734/0001-66
Resumo do objeto	Testes Psicológicos (QI WISC-IV e WASI - III)
Prazo de vigência	12 meses.
Data de assinatura do Contrato	23/07/2025
Valor Total	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 5077
Nºnota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025NR00134
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17877, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025****PROC. ADM SEI N° 00323.000660/2025-12**

OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Especializada, através de Pregão Eletrônico, para Estruturação de Estação de Tratamento de Efluentes, no município de Betânia do Piauí, através da aquisição e instalação de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 754 - Pró Desenvolvimento.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório ao vencedor do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 26.775.721/0001-67, para o lote único, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17878, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 71/2025****PROCESSO SEI N° 00114.000665/2025-01**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Alto Longá-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.323/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de





09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ- PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 8.055,00 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 43/ TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/07/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Belauto Moreira Torres pela Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17879, datada de 23 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025	
Nº do processo SEI	00089.017178/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012727
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.274.178/0001-87
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	17/07/2025
Valor global	R\$: 215.417,97 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700
Programa de Trabalho	12.364. 0102. 5031
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00424
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07433



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Pela Contratada: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO
OLIVEIRA BERNARDINELI

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17881, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 00012.020761/2025-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros de diagnóstico e centros de reabilitação:

1.1.1. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante.

1.1.3. Da avaliação.

1.1.4. Do Acompanhamento.

1.1.5. Dos Recursos Financeiros

1.1.6. Das Condições de Pagamento.

1.1.7. Das Penalidades.

1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel.

1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/06/2025

Signatários do Aditivo Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTO.

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS





Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17882, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 00012.020763/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ/CPF da Contratada: 06.058.863/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros de diagnóstico e centros de reabilitação:

1.1.1 Anexo Técnico I - Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante.

1.1.3. Da avaliação.

1.1.4. Do Acompanhamento.

1.1.5. Dos Recursos Financeiros

1.1.6. Das Condições de Pagamento.

1.1.7. Das Penalidades.

1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel.

1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: LUCAS SILVA SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL.





ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17883, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000158/2025-69

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25014809

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2025- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Pro Engenharia Ltda.

CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nos trechos: Vista Alegre - Associação Mão Solidárias e Povoado Formosa - Associação Comunitária de Moradores da Comunidade Formosa, no município de Piripiri-PI, com área total de 8.003,36 m².

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 823.553,67 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 7000

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051





Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00173

Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO07525

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17884, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 PROCESSO Nº 00012.029309/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001 - 93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 232/2023, relativo à locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas por meio da SUPRESSÃO de 10% (Dez por cento) ao valor anual do contrato, correspondente à quantia de R\$ 196.024,98 (Cento e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Signatários do Aditivo

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17887, datada de 23 de julho de 2025.)





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.013179/2025-92**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MED SOLUTION PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 108.823.813/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 390/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de fornecedor de OPME nas especialidades de Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Urologia e Cirurgia Cardíaca, fim de atender às necessidades do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, **por mais um ano, pelo período de 19/07/2025 a 19/07/2026**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 17/07/2025

Vigência: 19/07/2025 a 19/07/2026

Valor Global: R\$ 672.907,80 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR08022

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARINA MARTINS MOTA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MED SOLUTION PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17888, datada de 23 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.C.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036675/2025-14****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** SUPERMEDICAL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.080.020/0001-31**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de julho de 2025**Valor:** R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Luiz Alberto Oliveira e Silva (Representante)**Antonio Luiz Santos**

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17889, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI**



EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023
PROCESSO Nº 00012.030683/2025-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001 - 93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 230/2023, relativo à locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas por meio da SUPRESSÃO de 10% (Dez por cento) ao valor anual do contrato, correspondente à quantia de R\$ 196.024,98 (Cento e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Signatários do Aditivo

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17890, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250711.00168.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037247/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 295.000,00 (Duzentos noventa e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: João Luiz Nogueira De Deus (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17891, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00012.020760/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

CNPJ/CPF da Contratada: 14.702.257/0034-68

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros





de diagnóstico e centros de reabilitação:

1.1.1. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante.

1.1.3. Da avaliação.

1.1.4. Do Acompanhamento.

1.1.5. Dos Recursos Financeiros

1.1.6. Das Condições de Pagamento.

1.1.7. Das Penalidades.

1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel.

1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2025

Signatários do Aditivo Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTO.

Pela Contratada: ANTONIO CARLOS DRUMMOND FILHO - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17892, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250707.00421.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020461/2025-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38





Nome da Contratada: SUPERMEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDECNIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 35.193,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Alberto Oliveira e Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17893, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250612.00398.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.001901/2025-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 533.428,20 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezanove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17894, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Unilateral - SECID/PI

Ato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2024.

Processo Administrativo: 00310.000768/2023- 84.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Resumo do objeto:

a) O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 002/2024, relativo





à execução de serviços de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião 3 - Semiárido, atendendo ao Território de Desenvolvimento TD8 - Serra da Capivara, objetivando a pavimentação em paralelepípedo, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

b) O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado.

b.1) Acréscimo de 16,53% (dezesseis vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do contrato, equivalente à quantia de R\$ 4.807.553,05 (quatro milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme especificado no parecer técnico (ID 0019209483).

b.2) Supressão de 16,53% (dezesseis vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do contrato, equivalente à quantia de R\$ 4.807.553,05 (quatro milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme especificado no parecer técnico (ID 0019209483).

c) O valor do contrato não será alterado e permanecerá em R\$ 29.086.140,36 (vinte e nove milhões e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 21/07/2025.

Signatária: Maria Vilani da Silva (pela Contratante).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17895, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.041264/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016385
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2024 - SEDUC/PI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratado/CNPJ	SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.745.509/0001-10.
Objeto	Prestação de serviços de produção e de fornecimento de placas de tombamento destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/07/2025
Valor Global	R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais)





EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025	
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00100
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07447
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Marco Aurélio da Silveira - Representante

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 489/2025

Nameação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato referente a Ata de Registro de Preços n. 06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2024 - SEDUC/PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, referente ao Processo Administrativo de Contratação 00011.041264/2025-51, que tem objeto prestação de serviços de produção e de fornecimento de placas de tombamento destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.





Nº	NO ME	CONDICÃO
01	JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	GESTORA
02	MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL
03	JHONATAN COELHO DE OLIVEIRA	FISCAL

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SE DUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17896, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO SEI: 00319.005292/2025-50

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 17/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 87/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 94 da Lei nº 14.133/21

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. (24.400.713/0001-00).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS, COM APLICAÇÃO DE 19.954,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782.0105.5086; Natureza da despesa:





44.90.51; Fonte: 754.

VALOR: R\$ 2.526.254,61 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo e José Cardoso de Sousa representando a Contratante, e Jackson Dias Cunha Nogueira, representando a Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17899, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250707.00422.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037194/2025-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 16.925,00 (dezasseis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17904, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250711.00168.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037245/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Simplicio Santos Filho (Representante)**Antonio Luiz Santos**

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17905, datada de 23 de julho de 2025.)***COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO****Extrato 2025/PORTO-PI/PRESI Luís Correia/PI, 17 de julho de 2025.**

A Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí – PORTO PIAUÍ torna pública a autorização concedida à empresa C.S. INFRA S.A., nos termos da deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Diretoria Exética, para realização de estudos, levantamentos, investigações e projetos destinados ao aprofundamento dos estudos preliminares relacionados à estruturação dos Terminais de Granéis Sólidos Vegetais e Ferlizantes no Complexo Porto Piauí.

O escopo abrange os referidos terminais, seus berços de atracação e estruturas de apoio, podendo ser ampliado para análise de sinergia com os demais terminais do Complexo.

A autorização é de caráter precário, pessoal e intransferível, não gera direito de preferência na contratação futura, tampouco garante ressarcimento, salvo se o projeto for implementado por terceiro distinto da proponente, hipótese em que o valor esmado de ressarcimento é de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos da legislação aplicável.
Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior Diretor-Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17906, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2022****CONTRATO Nº 188/2022****OBJETO:** Obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Alcides José de Moura, no município de Canto do Buriti/PI.**PROCESSOS SEI Nº:** [00011.032510/2021-50](#) e [00011.036855/2025-14](#)**CONTRATADA:** LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 29.069.848/0001-59**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, CNPJ sob o nº



06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Nº 046/ 2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar a Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) com detalhamento 004000 (recursos Precatórios Fundef - Juros), ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso
14102	33.90.39 44.90.51	12.368.0102.5110 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecnológica da Rede Estadual de Educação	500 COM DETALHAMENTO 004000

Teresina/PI, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17907, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.036774/2025-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.866.663/0001-42**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais.**Data da Assinatura do Contrato:** 15/07/2025**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:





Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 7600

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais).

Signatários do Aditivo

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17909, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.036776/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101





Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 7600

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais).**Signatários do Aditivo****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO**Pela Contratada:** VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17910, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025	
Nº do processo SEI	00314.000876/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016744
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - Relançamento
Fundamento legal	Lei. 14.133/21
Contratante	Secretaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para centro especializado de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista do Piauí - CETEA-PI
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	Prazo de entrega dos bens é de 15 dias.
Data de assinatura do contrato	15/07/2025





Valor global	R\$ 231.008,70
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00136
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário - SEID

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025	
Nº do processo SEI	00314.000876/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016745
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - Relançamento
Fundamento legal	Lei. 14.133/21
Contratante	Secretaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.630.001/0001-69
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para centro especializado de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista do Piauí - CETEA-PI
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	Prazo de entrega dos bens é de 15 dias.
Data de assinatura do contrato	15/07/2025
Valor global	R\$ 16.086,93
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00137
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Igor Nascimento Correa

Mauro Eduardo Cardoso e Silva





Secretário - SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17912, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 00012.020762/2025-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0045-36

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros de diagnóstico e centros de reabilitação:

1.1.1. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante.

1.1.3. Da avaliação.

1.1.4. Do Acompanhamento.

1.1.5. Dos Recursos Financeiros

1.1.6. Das Condições de Pagamento.

1.1.7. Das Penalidades.

1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel.

1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/06/2025

Signatários do Aditivo Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - REPRESENTANTE LEGAL





(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17914, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2025**

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE PEDRO II, CNPJ Nº 05.235.122/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.034615/2025-77

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto assegurar a assistência educacional às pessoas com deficiência por meio da liberação de 15 (quinze) servidores para prestarem serviços junto à CONVENENTE, de acordo com a relação discriminada abaixo:

Servidores	Matrícula	C.H
Andréia Maria Rodrigues de Araújo	109.244-8	40h
Eliane de Castro Ferreira	109.526-9	40h
Francisca de Macedo Araújo	106.325-1	40h
Gardênia Gomes de Moraes	098.858-8	40h
José Arimatéia Galvão Santana	232.586-1	40h
Kelcylene de Oliveira Araújo	103.373-5	40h
Laura de A. Brandão Uchoa	106.321-9	40h
Lucijane Araújo Gomes	232.589-6	40h
Maria Aparecida Braga G. Benício	074.535-9	40h
Maria Auri dos Santos Soares	260643-7	40h
Maria Glaucliane Gomes	103.378-6	40h
Rakel de Maria Soares Oliveira	232.588-8	20h
Vilena Rúbia Braga Galvão	075.758-6	40h
Waldna Naiane da Silva Santos	157.466-3	20h
Waleria Pinheiro Rubens	321.015-4	20h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2025.DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamenteSIGNATÁRIOS: Francisco Washington bandeira Santos Filho - Secretario Estadual de Educação e Lidia Maria Araújo de Sousa Presidente - APAE de Pedro II.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington bandeira Santos Filho





Secretário Estadual de Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17915, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO:00319.005472/2025-31

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI, CNPJ sob o Num. CNPJ: 06.553.140/0001-87.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas do Projeto de Pavimentação em paralelepípedo com área 7.000,02 m² no município de Miguel Alves - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Antônio Rebelo Paiva, pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17917, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250716.00169.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037450/2025-85**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAUDE LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de julho de 2025

Valor: R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando José Pedrini (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17920, datada de 23 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000296/2025-44

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA





"FESTA DAS FÉRIAS", NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO/PI, NA DATA DE 24 DE JULHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FESTA DAS FÉRIAS

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO/PI

DATA: 24 DE JULHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07542

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000296/2025-44, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ISAÍAS COELHO/PI, na data de 24 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.





Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 23 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 125, de 23 de julho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 122/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000296/2025-44 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17921, datada de 23 de julho de 2025.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025	
Nº do processo SEI	00347.000392/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016826
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 035/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao evento TORNEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO DO FRANCISCO MARREIROS, a ser realizado no município de Teresina
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	24 a 26 de julho de 2025
Data de assinatura do contrato	23 de julho de 2025
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00157
Nº Reserva Orçamentária	2025RO07544
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico

Coordenador Geral da CDTER

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 92, de 23 de julho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE





DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000392/2025-52 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17925, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 045/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000268/2025-21.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63





Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 045/2021, relativo a prestação de serviços terceirizados de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Art. 65, I da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa, com reflexo financeiro, conforme planilha orçamentária, partes integrantes do termo aditivo
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de julho de 2025.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17927, datada de 23 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 131/2025

PROCESSO SEI: 00119.000985/2025-11;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ Nº 07.102.106/0001-45;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, NA ZONA RURAL DO município de DIRCEU ARCOVERDE - PI

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17930, datada de 23 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:00319.005525/2025-14**

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, CNPJ sob o nº 06.553.887/0001-21.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participes, com vistas de Projeto de Execução dos serviços de REFORMA E MANUTENÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI, FAIXA DE PISTA; PÁTIO DE ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, pela Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17934, datada de 23 de julho de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025	
Nº do processo SEI	00003.003367/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015554





Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023-SEAD
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material expediente
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	16/07/2025
Valor global	R\$ 16.385,27 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva	2025NR00124
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06702



**Signatários do contrato**

Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR -
Procurador Geral do Estado.
Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO -
EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME

Nuno Kae dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17936, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.013782/2025-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NUTRI BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 495/2024, relativo a Contratações de Empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual, por mais um ano, pelo período de **26/07/2025 a 26/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 16/07/2025

Vigência: 26/07/2025 a 26/07/2026

Valor Global: R\$ 861.880,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR06179



**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NUTRI BRASIL LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17937, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.013792/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 41.789.608/0001 - 24

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 484/2024, relativo à contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS para fins de contratação(ões) de empresa(s) para a realização do serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração do Piauí - SEAD, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 18/07/2025 a 18/07/2026, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 16/07/2025

Valor Global: R\$ R\$ 1.748.579,59 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 601/659/707

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039/339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09637/ 2024NR08674/ 2024NR08945



**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JEDSON DE CASTRO SILVA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17939, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO SEI Nº 00012.013859/2025-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.926.785/0001-32

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022, relativo à contratação de empresa especializada em locação de impressoras laser monocromáticas e serviços de outsourcing impressão ou cópia, para atender as necessidades do LACEN-PI, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **15/07/2025 a 15/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2025

Prazo de Vigência: de **15/07/2025 a 15/07/2026**

Valor Global: R\$ 57.966,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17940, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2025



**PROCESSO Nº 00012.002177/2025-78****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** DISTRIBUIDORA MÉDICO - HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP.**CNPJ/CPF da Contratada:** 00.017.436/0001-93.**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de Poltronas de Doação de Sangue para o HEMOPI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Data da Assinatura do Contrato:** 15/07/2025.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Valor global:** R\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).**Fonte de Recursos:** 601/500/659.**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.**Natureza da Despesa:** 449052.**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR03091.**Nº CONTRATO SIAFE:** 25014445.**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTO.**Pela Contratada:** WILIAM DONISETE DE PAULA - REPRESENTANTE LEGAL - DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17941, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025	
Nº do processo SEI	00240.002137/2025-32
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária





Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D A EMPREENDIMENTO
CNPJ/CPF do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à D A EMPREENDIMENTO para a promoção da "III ETAPA DA COPA PIAUÍ DE TRÊS TAMBORES", no Haras São Miguel, Teresina- PI, no dia 09 de agosto de 2025.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	23/07/2025
Valor global	R\$ 108.435,00 (cento e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº da Nota de Reserva	2025NR00139, 2025NR00140
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO07566
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17942, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023 - SETUR****PROCESSO SEI:** 00153.000654/2023-94**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2023 - SETUR/PI**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR



CNPJ: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: Construtora Solução EIRELI

CNPJ: 24.667.970/0001-03 **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução prevista no Contrato nº 417/2023, a ser executada em diversas ruas da zona urbana e no Povoado Tabuleiro, no município de Santa Cruz do Piauí/PI, com acréscimo de 3.299,00 m² de área pavimentada, devidamente justificado em relatório técnico aprovado pela fiscalização da SETUR

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 dias**, sendo prorrogado até a data de **22/11/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: **Daniel carvalho oliveira valente** - Secretário de Estado do Turismo

Pela Contratada: **Felipe de Santana Machado** - Construtora Solução EIRELI - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17953, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250711.00168.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037244/2025-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de julho de 2025

Valor: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) **Unidade Orçamentária:** 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17959, datada de 23 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº172/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001182/2025-05
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016855
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FRANCISCO MADEIRA JORDÃO
CNPJ DA CONTRATADA:	05.983.678/0001- 55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"2ª EDIÇÃO DO QUALIFICA MAIS - CONSTRUINDO O FUTURO". NAS CASAS COMUNITÁRIAS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DAS LOCALIDADES VEREDA GRANDE E ASSENTAMENTO BOM SUCESSO, NA ZONA RURAL DE FLORIANO-PI.





PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 A 22 DE AGOSTO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22-07-2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00346
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07516
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: FRANCISCO MADEIRA JORDÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº211/2025

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001182/2025-05
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FRANCISCO MADEIRA JORDÃO
CNPJ DA CONTRATADA:	05.983.678/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"2ª EDIÇÃO DO QUALIFICA MAIS - CONSTRUINDO O FUTURO".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 A 22 DE AGOSTO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039





Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00346
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07516
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016855

SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17960, datada de 23 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº171/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001222/2025-19
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016852
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	A J G VIANA JUNIOR
CNPJ DA CONTRATADA:	18.900.848/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", município de Angical -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	23 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	18-07-2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00344
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07482





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO CONTRATADA: CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO
---------------------------------	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº217 /2025

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001222/2025-19
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	A J G VIANA JUNIOR
CNPJ DA CONTRATADA:	18.900.848/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", município de Angical -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	23 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00344
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07482
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016852

SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17961, datada de 23 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/07/2025	22/07/2025	RV00751294	INDEPENDENCIA - CE
2	22/07/2025	22/07/2025	RV00751299	VARZEA GRANDE - MT
3	22/07/2025	22/07/2025	RV00751300	TERESINA - PI
4	22/07/2025	22/07/2025	RV00751303	BOM JESUS - PI
5	22/07/2025	22/07/2025	RV00751304	PIO IX - PI
6	22/07/2025	22/07/2025	RV00751305	IGARAPE DO MEIO - MA
7	22/07/2025	22/07/2025	RV00751306	INDEPENDENCIA - CE
8	22/07/2025	22/07/2025	RV00751307	TERESINA - PI
9	22/07/2025	22/07/2025	RV00751309	ESPERANCA - PB
10	22/07/2025	22/07/2025	RV00751312	CURIMATA - PI
11	22/07/2025	22/07/2025	RV00751313	AGUA BRANCA - PI
12	22/07/2025	22/07/2025	RV00751314	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
13	22/07/2025	22/07/2025	RV00751318	TERESINA - PI
14	22/07/2025	22/07/2025	RV00751319	PICOS - PI
15	22/07/2025	22/07/2025	RV00751320	PIRACURUCA - PI
16	22/07/2025	22/07/2025	RV00751321	TERESINA - PI
17	22/07/2025	22/07/2025	RV00751322	AREIA - PB
18	22/07/2025	22/07/2025	RV00751324	BRASILIA - DF
19	22/07/2025	22/07/2025	RV00751325	PARNAIBA - PI
20	22/07/2025	22/07/2025	RV00751328	TERESINA - PI
21	22/07/2025	22/07/2025	RV00751329	TERESINA - PI
22	22/07/2025	22/07/2025	RV00751330	BRASILIA - DF
23	22/07/2025	22/07/2025	RV00751333	SAO LUIS - MA
24	22/07/2025	22/07/2025	RV00751334	PAJEU DO PIAUI - PI
25	22/07/2025	22/07/2025	RV00751335	TERESINA - PI
26	22/07/2025	22/07/2025	RV00751336	CAMOCIM - CE
27	22/07/2025	22/07/2025	RV00751339	PARNAIBA - PI
28	22/07/2025	22/07/2025	RV00751342	MATOES - MA
29	22/07/2025	22/07/2025	RV00751344	BRASILIA - DF
30	22/07/2025	22/07/2025	RV00751345	SAO LUIS - MA
31	22/07/2025	22/07/2025	RV00751346	TERESINA - PI





32	22/07/2025	22/07/2025	RV00751348	FRANCISCO SANTOS - PI
33	22/07/2025	22/07/2025	RV00751350	PICOS - PI
34	22/07/2025	22/07/2025	RV00751351	MIGUEL ALVES - PI
35	22/07/2025	22/07/2025	RV00751356	TERESINA - PI
36	22/07/2025	22/07/2025	RV00751357	ESPERANTINA - PI
37	22/07/2025	22/07/2025	RV00751360	ITAITUBA - PA
38	22/07/2025	22/07/2025	RV00751361	BRASILIA - DF
39	22/07/2025	22/07/2025	RV00751362	TERESINA - PI
40	22/07/2025	22/07/2025	RV00751363	MARACANAU - CE
41	22/07/2025	22/07/2025	RV00751364	TERESINA - PI
42	22/07/2025	22/07/2025	RV00751366	BELEM - PA
43	22/07/2025	22/07/2025	RV00751368	CAXIAS - MA
44	22/07/2025	22/07/2025	RV00751371	CASA NOVA - BA
45	22/07/2025	22/07/2025	RV00751373	TERESINA - PI
46	22/07/2025	22/07/2025	RV00751374	FARTURA DO PIAUI - PI
47	22/07/2025	22/07/2025	RV00751376	PARNAIBA - PI
48	22/07/2025	22/07/2025	RV00751377	PARNAIBA - PI
49	22/07/2025	22/07/2025	RV00751378	TERESINA - PI
50	22/07/2025	22/07/2025	RV00751379	PASSO FUNDO - RS
51	22/07/2025	22/07/2025	RV00751381	BRASILIA - DF
52	22/07/2025	22/07/2025	RV00751382	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
53	22/07/2025	22/07/2025	RV00751383	LONDRINA - PR
54	22/07/2025	22/07/2025	RV00751384	PEDRO II - PI
55	22/07/2025	22/07/2025	RV00751385	PEDRO II - PI
56	22/07/2025	22/07/2025	RV00751386	TERESINA - PI
57	22/07/2025	22/07/2025	RV00751388	PARNAIBA - PI
58	22/07/2025	22/07/2025	RV00751390	SAO LUIS - MA
59	22/07/2025	22/07/2025	RV00751394	PATU - RN
60	22/07/2025	22/07/2025	RV00751396	QUIXADA - CE
61	22/07/2025	22/07/2025	RV00751397	MACEIO - AL
62	22/07/2025	22/07/2025	RV00751398	PARNARAMA - MA
63	22/07/2025	22/07/2025	RV00751400	SAO LUIS - MA
64	22/07/2025	22/07/2025	RV00751402	FORTALEZA - CE
65	22/07/2025	22/07/2025	RV00751403	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
66	22/07/2025	22/07/2025	RV00751405	TERESINA - PI
67	22/07/2025	22/07/2025	RV00751407	BRASILIA - DF
68	22/07/2025	22/07/2025	RV00751413	PALMAS - TO
69	22/07/2025	22/07/2025	RV00751414	TERESINA - PI
70	22/07/2025	22/07/2025	RV00751416	ARAUCARIA - PR
71	22/07/2025	22/07/2025	RV00751419	BOM JESUS - PI
72	22/07/2025	22/07/2025	RV00751421	ISAIAS COELHO - PI





73	22/07/2025	22/07/2025	RV00751423	PAULISTA - PB
74	22/07/2025	22/07/2025	RV00751424	CAMPO MAIOR - PI
75	22/07/2025	22/07/2025	RV00751427	TERESINA - PI
76	22/07/2025	22/07/2025	RV00750429	TERESINA - PI
77	22/07/2025	22/07/2025	RV00750430	FORTIM - CE
78	22/07/2025	22/07/2025	RV00750432	GOIANIA - GO
79	22/07/2025	22/07/2025	RV00750434	SAO LUIS - MA
80	22/07/2025	22/07/2025	RV00750436	TERESINA - PI
81	22/07/2025	22/07/2025	RV00750438	PARNAIBA - PI
82	22/07/2025	22/07/2025	RV00750444	TERESINA - PI
83	22/07/2025	22/07/2025	RV00750445	GRANJA - CE
84	22/07/2025	22/07/2025	RV00750446	TERESINA - PI
85	22/07/2025	22/07/2025	RV00750448	ARAIOSSES - MA
86	22/07/2025	22/07/2025	RV00750452	TERESINA - PI
87	22/07/2025	22/07/2025	RV00750455	MUCAMBO - CE
88	22/07/2025	22/07/2025	RV00750456	TERESINA - PI
89	22/07/2025	22/07/2025	RV00750460	TERESINA - PI
90	22/07/2025	22/07/2025	RV00750462	BOM JESUS - PI
91	22/07/2025	22/07/2025	RV00750465	TERESINA - PI
92	22/07/2025	22/07/2025	RV00750467	ELESBAO VELOSO - PI
93	22/07/2025	22/07/2025	RV00750471	TERESINA - PI
94	22/07/2025	22/07/2025	RV00750474	TERESINA - PI
95	22/07/2025	22/07/2025	RV00750475	CAMOCIM - CE
96	22/07/2025	22/07/2025	RV00750476	TERESINA - PI
97	22/07/2025	22/07/2025	RV00750477	PARNAIBA - PI
98	22/07/2025	22/07/2025	RV00750478	PARNAIBA - PI
99	22/07/2025	22/07/2025	RV00750480	TERESINA - PI
100	22/07/2025	22/07/2025	RV00750481	PARNAIBA - PI
101	22/07/2025	22/07/2025	RV00750483	TERESINA - PI
102	22/07/2025	22/07/2025	RV00750484	CAMPO MAIOR - PI
103	22/07/2025	22/07/2025	RV00750485	TERESINA - PI
104	22/07/2025	22/07/2025	RV00750486	TERESINA - PI
105	22/07/2025	22/07/2025	RV00750487	PARNAIBA - PI
106	22/07/2025	22/07/2025	RV00750490	CAXIAS - MA
107	22/07/2025	22/07/2025	RV00750493	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
108	22/07/2025	22/07/2025	RV00750494	CARAUBAS DO PIAUI - PI
109	22/07/2025	22/07/2025	RV00750499	PARNAIBA - PI
110	22/07/2025	22/07/2025	RV00750500	SAO LUIS - MA
111	22/07/2025	22/07/2025	RV00750501	JOSE DE FREITAS - PI
112	22/07/2025	22/07/2025	RV00750502	UNIAO - PI
113	22/07/2025	22/07/2025	RV00750503	PETROLINA - PE
114	22/07/2025	22/07/2025	RV00750506	BATALHA - PI





115	22/07/2025	22/07/2025	RV00750508	NAZARIA - PI
116	22/07/2025	22/07/2025	RV00750509	DIRCEU ARCOVERDE - PI
117	22/07/2025	22/07/2025	RV00750511	TERESINA - PI
118	22/07/2025	22/07/2025	RV00750512	TERESINA - PI
119	22/07/2025	22/07/2025	RV00750514	ALTO LONGA - PI
120	22/07/2025	22/07/2025	RV00750515	TERESINA - PI
121	22/07/2025	22/07/2025	RV00750517	TERESINA - PI
122	22/07/2025	22/07/2025	RV00750518	FRONTEIRAS - PI
123	22/07/2025	22/07/2025	RV00750519	TERESINA - PI
124	22/07/2025	22/07/2025	RV00750522	BOM JESUS - PI
125	22/07/2025	22/07/2025	RV00750523	CORRENTE - PI
126	22/07/2025	22/07/2025	RV00750524	TERESINA - PI
127	22/07/2025	22/07/2025	RV00750528	SALITRE - CE
128	22/07/2025	22/07/2025	RV00750529	ALTOS - PI
129	22/07/2025	22/07/2025	RV00750532	DIADEMA - SP
130	22/07/2025	22/07/2025	RV00750534	CAMPO MAIOR - PI
131	22/07/2025	22/07/2025	RV00750535	NAZARIA - PI
132	22/07/2025	22/07/2025	RV00750536	TERESINA - PI
133	22/07/2025	22/07/2025	RV00750537	NAZARIA - PI
134	22/07/2025	22/07/2025	RV00750540	CAMPO MAIOR - PI
135	22/07/2025	22/07/2025	RV00750541	ESPERANTINA - PI
136	22/07/2025	22/07/2025	RV00750542	TERESINA - PI
137	22/07/2025	22/07/2025	RV00750543	TERESINA - PI
138	22/07/2025	22/07/2025	RV00750544	TERESINA - PI
139	22/07/2025	22/07/2025	RV00750545	PARNAIBA - PI
140	22/07/2025	22/07/2025	RV00750546	TERESINA - PI
141	22/07/2025	22/07/2025	RV00750547	TERESINA - PI
142	22/07/2025	22/07/2025	RV00750549	PARNAIBA - PI
143	22/07/2025	22/07/2025	RV00750550	BELO HORIZONTE - MG
144	22/07/2025	22/07/2025	RV00750551	LAGO DOS RODRIGUES - MA
145	22/07/2025	22/07/2025	RV00750553	SANTA LUZ - PI
146	22/07/2025	22/07/2025	RV00750554	TERESINA - PI
147	22/07/2025	22/07/2025	RV00750556	TERESINA - PI
148	22/07/2025	22/07/2025	RV00750557	CORUMBA - MS
149	22/07/2025	22/07/2025	RV00750558	ESPERANTINA - PI
150	22/07/2025	22/07/2025	RV00750560	ALTOS - PI
151	22/07/2025	22/07/2025	RV00750561	PACATUBA - CE
152	22/07/2025	22/07/2025	RV00750562	BARRAS - PI
153	22/07/2025	22/07/2025	RV00750564	PARNAIBA - PI
154	22/07/2025	22/07/2025	RV00750565	TERESINA - PI
155	22/07/2025	22/07/2025	RV00750567	ILHA GRANDE - PI
156	22/07/2025	22/07/2025	RV00750568	SAO PAULO - SP





157	22/07/2025	22/07/2025	RV00750569	TERESINA - PI
158	22/07/2025	22/07/2025	RV00750571	TERESINA - PI
159	22/07/2025	22/07/2025	RV00750572	TERESINA - PI
160	22/07/2025	22/07/2025	RV00750575	UNIAO - PI
161	22/07/2025	22/07/2025	RV00750576	ESPERANTINA - PI
162	22/07/2025	22/07/2025	RV00750581	PIRACURUCA - PI
163	22/07/2025	22/07/2025	RV00750583	MIGUEL ALVES - PI
164	22/07/2025	22/07/2025	RV00750584	MATA ROMA - MA
165	22/07/2025	22/07/2025	RV00750585	TERESINA - PI
166	22/07/2025	22/07/2025	RV00750586	VARZEA BRANCA - PI
167	22/07/2025	22/07/2025	RV00750587	TERESINA - PI
168	22/07/2025	22/07/2025	RV00750589	FLORES DO PIAUI - PI
169	22/07/2025	22/07/2025	RV00750590	ESPERANTINA - PI
170	22/07/2025	22/07/2025	RV00750591	SIGEFREDO PACHECO - PI
171	22/07/2025	22/07/2025	RV00750592	TERESINA - PI
172	22/07/2025	22/07/2025	RV00750593	TIMON - MA
173	22/07/2025	22/07/2025	RV00750596	UNIAO - PI
174	22/07/2025	22/07/2025	RV00750597	PARNAIBA - PI
175	22/07/2025	22/07/2025	RV00750598	TERESINA - PI
176	22/07/2025	22/07/2025	RV00750599	TERESINA - PI
177	22/07/2025	22/07/2025	RV00750600	TERESINA - PI
178	22/07/2025	22/07/2025	RV00750603	CAXIAS DO SUL - RS
179	22/07/2025	22/07/2025	RV00750604	PARNAIBA - PI
180	22/07/2025	22/07/2025	RV00750606	TIMON - MA
181	22/07/2025	22/07/2025	RV00750608	UNIAO - PI
182	22/07/2025	22/07/2025	RV00750613	SAO PAULO - SP
183	22/07/2025	22/07/2025	RV00750615	TERESINA - PI
184	22/07/2025	22/07/2025	RV00750616	PIRIPIRI - PI
185	22/07/2025	22/07/2025	RV00750617	SAO LUIS - MA
186	22/07/2025	22/07/2025	RV00750618	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
187	22/07/2025	22/07/2025	RV00750621	TERESINA - PI
188	22/07/2025	22/07/2025	RV00750624	TERESINA - PI
189	22/07/2025	22/07/2025	RV00750627	PARNAIBA - PI
190	22/07/2025	22/07/2025	RV00750628	ESPERANTINA - PI
191	22/07/2025	22/07/2025	RV00750631	MONTE CARMELO - MG
192	22/07/2025	22/07/2025	RV00750633	TERESINA - PI
193	22/07/2025	22/07/2025	RV00750634	AGUA BRANCA - PI
194	22/07/2025	22/07/2025	RV00750635	PARNAIBA - PI
195	22/07/2025	22/07/2025	RV00750636	SIMPLICIO MENDES - PI
196	22/07/2025	22/07/2025	RV00750637	ESPERANTINA - PI
197	22/07/2025	22/07/2025	RV00750640	TERESINA - PI
198	22/07/2025	22/07/2025	RV00750642	DIRCEU ARCOVERDE - PI





199	22/07/2025	22/07/2025	RV00750643	TERESINA - PI
200	22/07/2025	22/07/2025	RV00750644	TERESINA - PI
201	22/07/2025	22/07/2025	RV00750645	TERESINA - PI
202	22/07/2025	22/07/2025	RV00750646	BRASILIA - DF
203	22/07/2025	22/07/2025	RV00750648	SOROCABA - SP
204	22/07/2025	22/07/2025	RV00750649	TERESINA - PI
205	22/07/2025	22/07/2025	RV00750652	TERESINA - PI
206	22/07/2025	22/07/2025	RV00750655	TERESINA - PI
207	22/07/2025	22/07/2025	RV00750658	TERESINA - PI
208	22/07/2025	22/07/2025	RV00750660	TERESINA - PI
209	22/07/2025	22/07/2025	RV00750662	PARNAIBA - PI
210	22/07/2025	22/07/2025	RV00750663	TERESINA - PI
211	22/07/2025	22/07/2025	RV00750664	CAMPINA GRANDE - PB
212	22/07/2025	22/07/2025	RV00750665	PARNAIBA - PI
213	22/07/2025	22/07/2025	RV00750668	TERESINA - PI
214	22/07/2025	22/07/2025	RV00750669	SAO LUIS - MA
215	22/07/2025	22/07/2025	RV00750671	SAO JOAO DO PIAUI - PI
216	22/07/2025	22/07/2025	RV00750672	SAO LUIS - MA
217	22/07/2025	22/07/2025	RV00750673	TERESINA - PI
218	22/07/2025	22/07/2025	RV00750679	PARNAIBA - PI
219	22/07/2025	22/07/2025	RV00750683	PORTO VELHO - RO
220	22/07/2025	22/07/2025	RV00750684	TERESINA - PI
221	22/07/2025	22/07/2025	RV00750686	PEDRO II - PI
222	22/07/2025	22/07/2025	RV00750687	TERESINA - PI
223	22/07/2025	22/07/2025	RV00750688	PIRIPIRI - PI
224	22/07/2025	22/07/2025	RV00750690	ITAUEIRA - PI
225	22/07/2025	22/07/2025	RV00750693	TERESINA - PI
226	22/07/2025	22/07/2025	RV00750694	TERESINA - PI
227	22/07/2025	22/07/2025	RV00750695	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA
228	22/07/2025	22/07/2025	RV00750696	TERESINA - PI
229	22/07/2025	22/07/2025	RV00750701	TERESINA - PI
230	22/07/2025	22/07/2025	RV00750703	ILHA GRANDE - PI
231	22/07/2025	22/07/2025	RV00750708	CARACOL - PI
232	22/07/2025	22/07/2025	RV00750709	PARNAIBA - PI
233	22/07/2025	22/07/2025	RV00750711	TERESINA - PI
234	22/07/2025	22/07/2025	RV00750712	TERESINA - PI
235	22/07/2025	22/07/2025	RV00750714	TERESINA - PI
236	22/07/2025	22/07/2025	RV00750716	PARNAIBA - PI
237	22/07/2025	22/07/2025	RV00750717	TERESINA - PI
238	22/07/2025	22/07/2025	RV00750718	GOIANIA - GO
239	22/07/2025	22/07/2025	RV00750719	DOM PEDRO - MA





240	22/07/2025	22/07/2025	RV00750722	TERESINA - PI
241	22/07/2025	22/07/2025	RV00750728	OEIRAS - PI
242	22/07/2025	22/07/2025	RV00750730	CAMPO MAIOR - PI
243	22/07/2025	22/07/2025	RV00750731	TOBIAS BARRETO - SE
244	22/07/2025	22/07/2025	RV00750732	TERESINA - PI
245	22/07/2025	22/07/2025	RV00750733	TERESINA - PI
246	22/07/2025	22/07/2025	RV00750738	CAMPO MAIOR - PI
247	22/07/2025	22/07/2025	RV00750739	CAMPO MAIOR - PI
248	22/07/2025	22/07/2025	RV00750744	OSASCO - SP
249	22/07/2025	22/07/2025	RV00750745	BRASILIA - DF
250	22/07/2025	22/07/2025	RV00750746	PICOS - PI
251	22/07/2025	22/07/2025	RV00750747	PARNAIBA - PI
252	22/07/2025	22/07/2025	RV00750748	CARAUBAS DO PIAUI - PI
253	22/07/2025	22/07/2025	RV00750749	TERESINA - PI
254	22/07/2025	22/07/2025	RV00750751	TERESINA - PI
255	22/07/2025	22/07/2025	RV00750752	TERESINA - PI
256	22/07/2025	22/07/2025	RV00750755	TERESINA - PI
257	22/07/2025	22/07/2025	RV00750759	TERESINA - PI
258	22/07/2025	22/07/2025	RV00750763	TERESINA - PI
259	22/07/2025	22/07/2025	RV00750767	PARNAIBA - PI
260	22/07/2025	22/07/2025	RV00750768	TERESINA - PI
261	22/07/2025	22/07/2025	RV00750769	MADEIRO - PI
262	22/07/2025	22/07/2025	RV00750770	TIMON - MA
263	22/07/2025	22/07/2025	RV00750773	TERESINA - PI
264	22/07/2025	22/07/2025	RV00750774	TERESINA - PI
265	22/07/2025	22/07/2025	RV00750775	VALPARAISO DE GOIAS - GO
266	22/07/2025	22/07/2025	RV00750776	TERESINA - PI
267	22/07/2025	22/07/2025	RV00750778	LUIS CORREIA - PI
268	22/07/2025	22/07/2025	RV00750779	PARNAIBA - PI
269	22/07/2025	22/07/2025	RV00750782	TERESINA - PI
270	22/07/2025	22/07/2025	RV00750783	ALTOS - PI
271	22/07/2025	22/07/2025	RV00750784	PICOS - PI
272	22/07/2025	22/07/2025	RV00750787	TERESINA - PI
273	22/07/2025	22/07/2025	RV00750788	TERESINA - PI
274	22/07/2025	22/07/2025	RV00750795	ESPERANTINA - PI
275	22/07/2025	22/07/2025	RV00750799	TERESINA - PI
276	22/07/2025	22/07/2025	RV00750803	BRASILIA - DF
277	22/07/2025	22/07/2025	RV00750804	ILHA GRANDE - PI
278	22/07/2025	22/07/2025	RV00750806	CASTELO DO PIAUI - PI
279	22/07/2025	22/07/2025	RV00750807	PIRACURUCA - PI
280	22/07/2025	22/07/2025	RV00750808	ESPERANTINA - PI
281	22/07/2025	22/07/2025	RV00750813	SAO RAIMUNDO NONATO - PI





282	22/07/2025	22/07/2025	RV00750814	FORTALEZA - CE
283	22/07/2025	22/07/2025	RV00750817	TERESINA - PI
284	22/07/2025	22/07/2025	RV00750818	PIRACURUCA - PI
285	22/07/2025	22/07/2025	RV00750820	TERESINA - PI
286	22/07/2025	22/07/2025	RV00750821	CAMPO MAIOR - PI
287	22/07/2025	22/07/2025	RV00750824	BARRAS - PI
288	22/07/2025	22/07/2025	RV00750826	CANTO DO BURITI - PI
289	22/07/2025	22/07/2025	RV00750828	PARNAIBA - PI
290	22/07/2025	22/07/2025	RV00750829	CANTANHEDE - MA
291	22/07/2025	22/07/2025	RV00750832	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
292	22/07/2025	22/07/2025	RV00750833	PIRIPIRI - PI
293	22/07/2025	22/07/2025	RV00750834	TERESINA - PI
294	22/07/2025	22/07/2025	RV00750835	TERESINA - PI
295	22/07/2025	22/07/2025	RV00750836	BETIM - MG
296	22/07/2025	22/07/2025	RV00750837	TERESINA - PI
297	22/07/2025	22/07/2025	RV00750840	TERESINA - PI
298	22/07/2025	22/07/2025	RV00750845	GARANHUNS - PE
299	22/07/2025	22/07/2025	RV00750847	TERESINA - PI
300	22/07/2025	22/07/2025	RV00750848	TERESINA - PI
301	22/07/2025	22/07/2025	RV00750849	PELOTAS - RS
302	22/07/2025	22/07/2025	RV00750850	TERESINA - PI
303	22/07/2025	22/07/2025	RV00750851	TEOFILANDIA - BA
304	22/07/2025	22/07/2025	RV00750852	TERESINA - PI
305	22/07/2025	22/07/2025	RV00750854	TERESINA - PI
306	22/07/2025	22/07/2025	RV00750856	TERESINA - PI
307	22/07/2025	22/07/2025	RV00750857	BOM JESUS - PI
308	22/07/2025	22/07/2025	RV00753235	CANTO DO BURITI - PI
309	22/07/2025	22/07/2025	RV00753236	TERESINA - PI
310	22/07/2025	22/07/2025	RV00753237	BOM JESUS - PI
311	22/07/2025	22/07/2025	RV00753238	DOM EXPEDITO LOPES - PI
312	22/07/2025	22/07/2025	RV00753239	TERESINA - PI
313	22/07/2025	22/07/2025	RV00753242	MARACACUME - MA
314	22/07/2025	22/07/2025	RV00753244	TERESINA - PI
315	22/07/2025	22/07/2025	RV00753247	TERESINA - PI
316	22/07/2025	22/07/2025	RV00753248	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
317	22/07/2025	22/07/2025	RV00753250	TERESINA - PI
318	22/07/2025	22/07/2025	RV00753251	BELO HORIZONTE - MG
319	22/07/2025	22/07/2025	RV00753255	BELO HORIZONTE - MG
320	22/07/2025	22/07/2025	RV00753256	TERESINA - PI
321	22/07/2025	22/07/2025	RV00753257	SAO LUIS - MA
322	22/07/2025	22/07/2025	RV00753258	TERESINA - PI





323	22/07/2025	22/07/2025	RV00753260	TERESINA - PI
324	22/07/2025	22/07/2025	RV00753261	PARNAIBA - PI
325	22/07/2025	22/07/2025	RV00753263	CAMPO MAIOR - PI
326	22/07/2025	22/07/2025	RV00753264	SAO PAULO - SP
327	22/07/2025	22/07/2025	RV00753265	TERESINA - PI
328	22/07/2025	22/07/2025	RV00753266	PIRACURUCA - PI
329	22/07/2025	22/07/2025	RV00753267	RIBEIRAO DAS NEVES - MG
330	22/07/2025	22/07/2025	RV00753268	CAMPO MAIOR - PI
331	22/07/2025	22/07/2025	RV00753269	LUIS CORREIA - PI
332	22/07/2025	22/07/2025	RV00753270	LUZILANDIA - PI
333	22/07/2025	22/07/2025	RV00753271	PALMEIRAIS - PI
334	22/07/2025	22/07/2025	RV00753274	TERESINA - PI
335	22/07/2025	22/07/2025	RV00753278	PIRACURUCA - PI
336	22/07/2025	22/07/2025	RV00753279	FORTALEZA - CE
337	22/07/2025	22/07/2025	RV00753280	TERESINA - PI
338	22/07/2025	22/07/2025	RV00753281	TERESINA - PI
339	22/07/2025	22/07/2025	RV00753282	LUZILANDIA - PI
340	22/07/2025	22/07/2025	RV00753283	BRASILIA - DF
341	22/07/2025	22/07/2025	RV00751083	FORTALEZA - CE
342	22/07/2025	22/07/2025	RV00751085	TERESINA - PI
343	22/07/2025	22/07/2025	RV00751087	CHAPADINHA - MA
344	22/07/2025	22/07/2025	RV00751088	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
345	22/07/2025	22/07/2025	RV00751089	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
346	22/07/2025	22/07/2025	RV00751090	SAO JOAO DO PIAUI - PI
347	22/07/2025	22/07/2025	RV00751091	CRATO - CE
348	22/07/2025	22/07/2025	RV00751094	CHAPADINHA - MA
349	22/07/2025	22/07/2025	RV00751097	JOSE DE FREITAS - PI
350	22/07/2025	22/07/2025	RV00751098	SAO SEBASTIAO DO CAI - RS
351	22/07/2025	22/07/2025	RV00751099	PELOTAS - RS
352	22/07/2025	22/07/2025	RV00751102	TERESINA - PI
353	22/07/2025	22/07/2025	RV00751105	PARNAIBA - PI
354	22/07/2025	22/07/2025	RV00751110	CAUCAIA - CE
355	22/07/2025	22/07/2025	RV00751111	TERESINA - PI
356	22/07/2025	22/07/2025	RV00751112	COCAL - PI
357	22/07/2025	22/07/2025	RV00751114	TERESINA - PI
358	22/07/2025	22/07/2025	RV00751115	TERESINA - PI
359	22/07/2025	22/07/2025	RV00751116	TERESINA - PI
360	22/07/2025	22/07/2025	RV00751118	PARNAIBA - PI
361	22/07/2025	22/07/2025	RV00751119	BOM JESUS - PI
362	22/07/2025	22/07/2025	RV00751121	TERESINA - PI
363	22/07/2025	22/07/2025	RV00751122	TERESINA - PI
364	22/07/2025	22/07/2025	RV00751124	TERESINA - PI





365	22/07/2025	22/07/2025	RV00751125	PATU - RN
366	22/07/2025	22/07/2025	RV00751126	PIRIPIRI - PI
367	22/07/2025	22/07/2025	RV00751127	CAMPO MAIOR - PI
368	22/07/2025	22/07/2025	RV00751130	PALMEIRAIS - PI
369	22/07/2025	22/07/2025	RV00751131	SAO PAULO - SP
370	22/07/2025	22/07/2025	RV00751133	CAMPO MAIOR - PI
371	22/07/2025	22/07/2025	RV00751135	CORRENTE - PI
372	22/07/2025	22/07/2025	RV00751137	PALMEIRAIS - PI
373	22/07/2025	22/07/2025	RV00751138	SAO LUIS - MA
374	22/07/2025	22/07/2025	RV00751139	TERESINA - PI
375	22/07/2025	22/07/2025	RV00751140	BATALHA - PI
376	22/07/2025	22/07/2025	RV00751141	PACAJUS - CE
377	22/07/2025	22/07/2025	RV00751142	BARRAS - PI
378	22/07/2025	22/07/2025	RV00751143	TERESINA - PI
379	22/07/2025	22/07/2025	RV00751147	CHAPADINHA - MA
380	22/07/2025	22/07/2025	RV00751148	RIO DE JANEIRO - RJ
381	22/07/2025	22/07/2025	RV00751149	TERESINA - PI
382	22/07/2025	22/07/2025	RV00751150	TERESINA - PI
383	22/07/2025	22/07/2025	RV00751151	TERESINA - PI
384	22/07/2025	22/07/2025	RV00751152	COELHO NETO - MA
385	22/07/2025	22/07/2025	RV00751155	BOM JESUS - PI
386	22/07/2025	22/07/2025	RV00751156	ESPERANTINA - PI
387	22/07/2025	22/07/2025	RV00751157	TERESINA - PI
388	22/07/2025	22/07/2025	RV00751158	TERESINA - PI
389	22/07/2025	22/07/2025	RV00751163	PALMEIRAIS - PI
390	22/07/2025	22/07/2025	RV00751165	LUIS CORREIA - PI
391	22/07/2025	22/07/2025	RV00751166	LUIS CORREIA - PI
392	22/07/2025	22/07/2025	RV00751169	TERESINA - PI
393	22/07/2025	22/07/2025	RV00751171	NOVA MARILANDIA - MT
394	22/07/2025	22/07/2025	RV00751173	NOVA MARILANDIA - MT
395	22/07/2025	22/07/2025	RV00751174	MATOES - MA
396	22/07/2025	22/07/2025	RV00751177	FORTALEZA - CE
397	22/07/2025	22/07/2025	RV00751180	TERESINA - PI
398	22/07/2025	22/07/2025	RV00751182	TERESINA - PI
399	22/07/2025	22/07/2025	RV00751186	SAO LUIS - MA
400	22/07/2025	22/07/2025	RV00751187	CODO - MA
401	22/07/2025	22/07/2025	RV00751188	BARRAS - PI
402	22/07/2025	22/07/2025	RV00751189	SAPUCAIA - PA
403	22/07/2025	22/07/2025	RV00751190	CASTELO DO PIAUI - PI
404	22/07/2025	22/07/2025	RV00751194	CAMPO MAIOR - PI
405	22/07/2025	22/07/2025	RV00751195	PIRACURUCA - PI
406	22/07/2025	22/07/2025	RV00751197	SAO JOAO DA SERRA - PI





407	22/07/2025	22/07/2025	RV00751198	OSASCO - SP
408	22/07/2025	22/07/2025	RV00751199	BRASILIA - DF
409	22/07/2025	22/07/2025	RV00751200	RIBEIROPOLIS - SE
410	22/07/2025	22/07/2025	RV00751201	TERESINA - PI
411	22/07/2025	22/07/2025	RV00751204	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
412	22/07/2025	22/07/2025	RV00751205	ESPERANTINA - PI
413	22/07/2025	22/07/2025	RV00751207	SIMOES - PI
414	22/07/2025	22/07/2025	RV00751211	PIRACURUCA - PI
415	22/07/2025	22/07/2025	RV00751213	SAO LUIS - MA
416	22/07/2025	22/07/2025	RV00751214	PARNAGUA - PI
417	22/07/2025	22/07/2025	RV00751215	ITAPEVI - SP
418	22/07/2025	22/07/2025	RV00751216	TERESINA - PI
419	22/07/2025	22/07/2025	RV00751217	TERESINA - PI
420	22/07/2025	22/07/2025	RV00751218	TERESINA - PI
421	22/07/2025	22/07/2025	RV00751219	TERESINA - PI
422	22/07/2025	22/07/2025	RV00751222	PIRACURUCA - PI
423	22/07/2025	22/07/2025	RV00751224	PIRACURUCA - PI
424	22/07/2025	22/07/2025	RV00751225	TERESINA - PI
425	22/07/2025	22/07/2025	RV00751227	COCAL DOS ALVES - PI
426	22/07/2025	22/07/2025	RV00751229	TERESINA - PI
427	22/07/2025	22/07/2025	RV00751236	ESPERANTINA - PI
428	22/07/2025	22/07/2025	RV00751237	TERESINA - PI
429	22/07/2025	22/07/2025	RV00751240	JATOBA DO PIAUI - PI
430	22/07/2025	22/07/2025	RV00751242	TERESINA - PI
431	22/07/2025	22/07/2025	RV00751243	TRIUNFO - PB
432	22/07/2025	22/07/2025	RV00751247	PIRACURUCA - PI
433	22/07/2025	22/07/2025	RV00751248	AVELINO LOPES - PI
434	22/07/2025	22/07/2025	RV00751249	CAMPO MAIOR - PI
435	22/07/2025	22/07/2025	RV00751250	BARRAS - PI
436	22/07/2025	22/07/2025	RV00751252	PILAO ARCADO - BA
437	22/07/2025	22/07/2025	RV00751256	FLORIANO - PI
438	22/07/2025	22/07/2025	RV00751258	CAMPO MAIOR - PI
439	22/07/2025	22/07/2025	RV00751260	TERESINA - PI
440	22/07/2025	22/07/2025	RV00751261	SAO PAULO - SP
441	22/07/2025	22/07/2025	RV00751262	PARNAIBA - PI
442	22/07/2025	22/07/2025	RV00751263	BELO HORIZONTE - MG
443	22/07/2025	22/07/2025	RV00751264	MATOES - MA
444	22/07/2025	22/07/2025	RV00751265	BELO HORIZONTE - MG
445	22/07/2025	22/07/2025	RV00751266	FLORIANO - PI
446	22/07/2025	22/07/2025	RV00751269	TERESINA - PI
447	22/07/2025	22/07/2025	RV00751271	TURILANDIA - MA
448	22/07/2025	22/07/2025	RV00751272	PIRACURUCA - PI





449	22/07/2025	22/07/2025	RV00751275	MATOES - MA
450	22/07/2025	22/07/2025	RV00751276	TERESINA - PI
451	22/07/2025	22/07/2025	RV00751278	TERESINA - PI
452	22/07/2025	22/07/2025	RV00751279	TERESINA - PI
453	22/07/2025	22/07/2025	RV00751282	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
454	22/07/2025	22/07/2025	RV00751284	ISAIAS COELHO - PI
455	22/07/2025	22/07/2025	RV00751285	TERESINA - PI
456	22/07/2025	22/07/2025	RV00751287	PARNAIBA - PI
457	22/07/2025	22/07/2025	RV00751288	TERESINA - PI
458	22/07/2025	22/07/2025	RV00751293	VARZEA GRANDE - MT
459	22/07/2025	22/07/2025	RV00750858	TERESINA - PI
460	22/07/2025	22/07/2025	RV00750859	JOSE DE FREITAS - PI
461	22/07/2025	22/07/2025	RV00750861	PIRACURUCA - PI
462	22/07/2025	22/07/2025	RV00750866	TERESINA - PI
463	22/07/2025	22/07/2025	RV00750867	PARNARAMA - MA
464	22/07/2025	22/07/2025	RV00750868	TERESINA - PI
465	22/07/2025	22/07/2025	RV00750870	GILBUES - PI
466	22/07/2025	22/07/2025	RV00750872	TERESINA - PI
467	22/07/2025	22/07/2025	RV00750874	SAO LUIS - MA
468	22/07/2025	22/07/2025	RV00750875	TERESINA - PI
469	22/07/2025	22/07/2025	RV00750876	TERESINA - PI
470	22/07/2025	22/07/2025	RV00750879	TERESINA - PI
471	22/07/2025	22/07/2025	RV00750880	SAO LUIS - MA
472	22/07/2025	22/07/2025	RV00750881	TERESINA - PI
473	22/07/2025	22/07/2025	RV00750882	TERESINA - PI
474	22/07/2025	22/07/2025	RV00750889	CAMPO MAIOR - PI
475	22/07/2025	22/07/2025	RV00750891	DIRCEU ARCOVERDE - PI
476	22/07/2025	22/07/2025	RV00750892	DIRCEU ARCOVERDE - PI
477	22/07/2025	22/07/2025	RV00750894	CANTO DO BURITI - PI
478	22/07/2025	22/07/2025	RV00750895	AGUA BRANCA - PI
479	22/07/2025	22/07/2025	RV00750897	TERESINA - PI
480	22/07/2025	22/07/2025	RV00750900	TERESINA - PI
481	22/07/2025	22/07/2025	RV00750901	LUIS CORREIA - PI
482	22/07/2025	22/07/2025	RV00750902	TERESINA - PI
483	22/07/2025	22/07/2025	RV00750903	FORTALEZA - CE
484	22/07/2025	22/07/2025	RV00750905	CAMPOS SALES - CE
485	22/07/2025	22/07/2025	RV00750907	PIRACURUCA - PI
486	22/07/2025	22/07/2025	RV00750908	CAMPOS SALES - CE
487	22/07/2025	22/07/2025	RV00750909	ALTOS - PI
488	22/07/2025	22/07/2025	RV00750912	JOAQUIM PIRES - PI
489	22/07/2025	22/07/2025	RV00750913	TERESINA - PI
490	22/07/2025	22/07/2025	RV00750914	NOVO GAMA - GO





491	22/07/2025	22/07/2025	RV00750915	OEIRAS - PI
492	22/07/2025	22/07/2025	RV00750916	ANGICAL DO PIAUI - PI
493	22/07/2025	22/07/2025	RV00750918	JOSE DE FREITAS - PI
494	22/07/2025	22/07/2025	RV00750919	CAMPO MAIOR - PI
495	22/07/2025	22/07/2025	RV00750920	SIGEFREDO PACHECO - PI
496	22/07/2025	22/07/2025	RV00750921	JOSE DE FREITAS - PI
497	22/07/2025	22/07/2025	RV00750922	TERESINA - PI
498	22/07/2025	22/07/2025	RV00750923	FORTALEZA - CE
499	22/07/2025	22/07/2025	RV00750924	CAMPO MAIOR - PI
500	22/07/2025	22/07/2025	RV00750926	OEIRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 17855, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/07/2025	22/07/2025	RV00752297	TERESINA - PI
2	22/07/2025	22/07/2025	RV00752299	TERESINA - PI
3	22/07/2025	22/07/2025	RV00752300	SAO PAULO - SP
4	22/07/2025	22/07/2025	RV00752301	VITORIA - ES
5	22/07/2025	22/07/2025	RV00752302	PIRIPIRI - PI
6	22/07/2025	22/07/2025	RV00752303	FORTALEZA - CE
7	22/07/2025	22/07/2025	RV00752304	TERESINA - PI
8	22/07/2025	22/07/2025	RV00752305	TERESINA - PI
9	22/07/2025	22/07/2025	RV00752306	TERESINA - PI
10	22/07/2025	22/07/2025	RV00752309	UBAJARA - CE
11	22/07/2025	22/07/2025	RV00752310	ANAPURUS - MA
12	22/07/2025	22/07/2025	RV00752311	TERESINA - PI
13	22/07/2025	22/07/2025	RV00752312	TERESINA - PI





14	22/07/2025	22/07/2025	RV00752313	SAO PAULO - SP
15	22/07/2025	22/07/2025	RV00752315	BOM JESUS - PI
16	22/07/2025	22/07/2025	RV00752319	TERESINA - PI
17	22/07/2025	22/07/2025	RV00752321	TERESINA - PI
18	22/07/2025	22/07/2025	RV00752322	BARRAS - PI
19	22/07/2025	22/07/2025	RV00752324	BOM JESUS - PI
20	22/07/2025	22/07/2025	RV00752326	PIRACURUCA - PI
21	22/07/2025	22/07/2025	RV00752328	TERESINA - PI
22	22/07/2025	22/07/2025	RV00752329	CANTO DO BURITI - PI
23	22/07/2025	22/07/2025	RV00752330	TERESINA - PI
24	22/07/2025	22/07/2025	RV00752331	TERESINA - PI
25	22/07/2025	22/07/2025	RV00752332	CAMPO MAIOR - PI
26	22/07/2025	22/07/2025	RV00752336	TERESINA - PI
27	22/07/2025	22/07/2025	RV00752338	SOBRAL - CE
28	22/07/2025	22/07/2025	RV00752340	BARRAS - PI
29	22/07/2025	22/07/2025	RV00752341	TERESINA - PI
30	22/07/2025	22/07/2025	RV00752343	TERESINA - PI
31	22/07/2025	22/07/2025	RV00752346	BRASILIA - DF
32	22/07/2025	22/07/2025	RV00752347	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
33	22/07/2025	22/07/2025	RV00752350	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
34	22/07/2025	22/07/2025	RV00752352	CAMPO MAIOR - PI
35	22/07/2025	22/07/2025	RV00752353	BRASILIA - DF
36	22/07/2025	22/07/2025	RV00752355	TERESINA - PI
37	22/07/2025	22/07/2025	RV00752356	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
38	22/07/2025	22/07/2025	RV00752359	PELOTAS - RS
39	22/07/2025	22/07/2025	RV00752362	BARRAS - PI
40	22/07/2025	22/07/2025	RV00752364	BOM JESUS - PI
41	22/07/2025	22/07/2025	RV00752365	VARZEA GRANDE - MT
42	22/07/2025	22/07/2025	RV00752366	TERESINA - PI
43	22/07/2025	22/07/2025	RV00752368	TERESINA - PI
44	22/07/2025	22/07/2025	RV00752371	BURITI DOS LOUPES - PI
45	22/07/2025	22/07/2025	RV00752372	PIRIPIRI - PI
46	22/07/2025	22/07/2025	RV00752373	SAO LUIS - MA
47	22/07/2025	22/07/2025	RV00752374	TERESINA - PI
48	22/07/2025	22/07/2025	RV00752375	TERESINA - PI
49	22/07/2025	22/07/2025	RV00752379	LUZILANDIA - PI
50	22/07/2025	22/07/2025	RV00752380	TERESINA - PI
51	22/07/2025	22/07/2025	RV00752381	TERESINA - PI
52	22/07/2025	22/07/2025	RV00752383	TERESINA - PI
53	22/07/2025	22/07/2025	RV00752384	TERESINA - PI
54	22/07/2025	22/07/2025	RV00752385	TERESINA - PI
55	22/07/2025	22/07/2025	RV00752386	FORTALEZA - CE





56	22/07/2025	22/07/2025	RV00752387	PRESIDENTE DUTRA - MA
57	22/07/2025	22/07/2025	RV00752389	CANTO DO BURITI - PI
58	22/07/2025	22/07/2025	RV00752392	UBATUBA - SP
59	22/07/2025	22/07/2025	RV00752393	JUAZEIRO DO NORTE - CE
60	22/07/2025	22/07/2025	RV00752394	TERESINA - PI
61	22/07/2025	22/07/2025	RV00752395	JUAZEIRO DO NORTE - CE
62	22/07/2025	22/07/2025	RV00752396	VALENCA DO PIAUI - PI
63	22/07/2025	22/07/2025	RV00752398	PARNARAMA - MA
64	22/07/2025	22/07/2025	RV00752399	MATOES - MA
65	22/07/2025	22/07/2025	RV00752401	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
66	22/07/2025	22/07/2025	RV00752402	GARANHUNS - PE
67	22/07/2025	22/07/2025	RV00752403	PIRIPIRI - PI
68	22/07/2025	22/07/2025	RV00752405	BURITI BRAVO - MA
69	22/07/2025	22/07/2025	RV00752406	FRONTEIRAS - PI
70	22/07/2025	22/07/2025	RV00752408	TERESINA - PI
71	22/07/2025	22/07/2025	RV00752410	TERESINA - PI
72	22/07/2025	22/07/2025	RV00752412	FORTALEZA - CE
73	22/07/2025	22/07/2025	RV00752413	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
74	22/07/2025	22/07/2025	RV00752414	PARNAIBA - PI
75	22/07/2025	22/07/2025	RV00752416	ESPERANTINA - PI
76	22/07/2025	22/07/2025	RV00752418	TERESINA - PI
77	22/07/2025	22/07/2025	RV00752420	FLORIANO - PI
78	22/07/2025	22/07/2025	RV00752421	TERESINA - PI
79	22/07/2025	22/07/2025	RV00752425	PARNAIBA - PI
80	22/07/2025	22/07/2025	RV00752430	PARNAIBA - PI
81	22/07/2025	22/07/2025	RV00752431	BURITI DOS MONTES - PI
82	22/07/2025	22/07/2025	RV00752434	CANTO DO BURITI - PI
83	22/07/2025	22/07/2025	RV00752435	TERESINA - PI
84	22/07/2025	22/07/2025	RV00752436	TERESINA - PI
85	22/07/2025	22/07/2025	RV00752437	TERESINA - PI
86	22/07/2025	22/07/2025	RV00752440	PELOTAS - RS
87	22/07/2025	22/07/2025	RV00752441	FORTALEZA - CE
88	22/07/2025	22/07/2025	RV00752444	TERESINA - PI
89	22/07/2025	22/07/2025	RV00752445	COTIA - SP
90	22/07/2025	22/07/2025	RV00752448	AVELINO LOPES - PI
91	22/07/2025	22/07/2025	RV00752449	TERESINA - PI
92	22/07/2025	22/07/2025	RV00752451	TERESINA - PI
93	22/07/2025	22/07/2025	RV00752458	PARNAIBA - PI
94	22/07/2025	22/07/2025	RV00752459	BELO HORIZONTE - MG
95	22/07/2025	22/07/2025	RV00752460	CORRENTE - PI
96	22/07/2025	22/07/2025	RV00752461	PARNARAMA - MA





97	22/07/2025	22/07/2025	RV00752462	SAO JOAO DO PIAUI - PI
98	22/07/2025	22/07/2025	RV00752463	TERESINA - PI
99	22/07/2025	22/07/2025	RV00752464	OEIRAS - PI
100	22/07/2025	22/07/2025	RV00752468	OEIRAS - PI
101	22/07/2025	22/07/2025	RV00752470	MIGUEL ALVES - PI
102	22/07/2025	22/07/2025	RV00752471	TERESINA - PI
103	22/07/2025	22/07/2025	RV00752472	CANTO DO BURITI - PI
104	22/07/2025	22/07/2025	RV00752474	BOM JESUS - PI
105	22/07/2025	22/07/2025	RV00752475	CHAVAL - CE
106	22/07/2025	22/07/2025	RV00752476	BOM JESUS - PI
107	22/07/2025	22/07/2025	RV00752479	LUZILANDIA - PI
108	22/07/2025	22/07/2025	RV00752480	ALTOS - PI
109	22/07/2025	22/07/2025	RV00752482	TERESINA - PI
110	22/07/2025	22/07/2025	RV00752483	TERESINA - PI
111	22/07/2025	22/07/2025	RV00752485	BRASILIA - DF
112	22/07/2025	22/07/2025	RV00752489	TERESINA - PI
113	22/07/2025	22/07/2025	RV00752493	TERESINA - PI
114	22/07/2025	22/07/2025	RV00752495	PARNAIBA - PI
115	22/07/2025	22/07/2025	RV00752497	CHAPADINHA - MA
116	22/07/2025	22/07/2025	RV00752503	CAMPO MAIOR - PI
117	22/07/2025	22/07/2025	RV00752507	BRASILIA - DF
118	22/07/2025	22/07/2025	RV00752508	CAMPO MAIOR - PI
119	22/07/2025	22/07/2025	RV00752509	CORRENTE - PI
120	22/07/2025	22/07/2025	RV00752510	BRASILIA - DF
121	22/07/2025	22/07/2025	RV00752514	TERESINA - PI
122	22/07/2025	22/07/2025	RV00752515	TERESINA - PI
123	22/07/2025	22/07/2025	RV00752516	BARRAS - PI
124	22/07/2025	22/07/2025	RV00752517	TERESINA - PI
125	22/07/2025	22/07/2025	RV00752518	TERESINA - PI
126	22/07/2025	22/07/2025	RV00752521	PRESIDENTE DUTRA - MA
127	22/07/2025	22/07/2025	RV00752522	RIO CLARO - SP
128	22/07/2025	22/07/2025	RV00752523	SAO LUIS - MA
129	22/07/2025	22/07/2025	RV00752524	PIRACURUCA - PI
130	22/07/2025	22/07/2025	RV00752526	TERESINA - PI
131	22/07/2025	22/07/2025	RV00752529	BARREIRINHAS - MA
132	22/07/2025	22/07/2025	RV00752530	TERESINA - PI
133	22/07/2025	22/07/2025	RV00752532	TERESINA - PI
134	22/07/2025	22/07/2025	RV00752533	TERESINA - PI
135	22/07/2025	22/07/2025	RV00752535	CAMPO MAIOR - PI
136	22/07/2025	22/07/2025	RV00752537	ITAICABA - CE
137	22/07/2025	22/07/2025	RV00752539	ZE DOCA - MA
138	22/07/2025	22/07/2025	RV00752542	CAMPO MAIOR - PI





139	22/07/2025	22/07/2025	RV00752543	BATALHA - PI
140	22/07/2025	22/07/2025	RV00752544	MATIAS OLIMPIO - PI
141	22/07/2025	22/07/2025	RV00752545	SOBRAL - CE
142	22/07/2025	22/07/2025	RV00752550	TERESINA - PI
143	22/07/2025	22/07/2025	RV00752553	FRANCA - SP
144	22/07/2025	22/07/2025	RV00752746	LUZILANDIA - PI
145	22/07/2025	22/07/2025	RV00752747	PIRACURUCA - PI
146	22/07/2025	22/07/2025	RV00752749	TERESINA - PI
147	22/07/2025	22/07/2025	RV00752750	SALVADOR - BA
148	22/07/2025	22/07/2025	RV00752754	SAO PAULO - SP
149	22/07/2025	22/07/2025	RV00752755	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
150	22/07/2025	22/07/2025	RV00752757	UNIAO - PI
151	22/07/2025	22/07/2025	RV00752758	ACARAU - CE
152	22/07/2025	22/07/2025	RV00752759	TERESINA - PI
153	22/07/2025	22/07/2025	RV00752760	BURITI - MA
154	22/07/2025	22/07/2025	RV00752761	SAO LUIS - MA
155	22/07/2025	22/07/2025	RV00752763	TRIUNFO - PB
156	22/07/2025	22/07/2025	RV00752766	TERESINA - PI
157	22/07/2025	22/07/2025	RV00752768	TERESINA - PI
158	22/07/2025	22/07/2025	RV00752769	CAXIAS - MA
159	22/07/2025	22/07/2025	RV00752770	NAZARIA - PI
160	22/07/2025	22/07/2025	RV00752772	CAUCAIA - CE
161	22/07/2025	22/07/2025	RV00752774	TERESINA - PI
162	22/07/2025	22/07/2025	RV00752776	BOM JESUS - PI
163	22/07/2025	22/07/2025	RV00752777	ALTO LONGA - PI
164	22/07/2025	22/07/2025	RV00752780	BREJO - MA
165	22/07/2025	22/07/2025	RV00752783	CAMPO MAIOR - PI
166	22/07/2025	22/07/2025	RV00752785	TERESINA - PI
167	22/07/2025	22/07/2025	RV00752788	CODO - MA
168	22/07/2025	22/07/2025	RV00752790	CORRENTE - PI
169	22/07/2025	22/07/2025	RV00752793	CEDRO - PE
170	22/07/2025	22/07/2025	RV00752794	PARNAIBA - PI
171	22/07/2025	22/07/2025	RV00752796	TERESINA - PI
172	22/07/2025	22/07/2025	RV00752797	BATALHA - PI
173	22/07/2025	22/07/2025	RV00752800	TERESINA - PI
174	22/07/2025	22/07/2025	RV00752801	TERESINA - PI
175	22/07/2025	22/07/2025	RV00752805	TERESINA - PI
176	22/07/2025	22/07/2025	RV00752806	PARNAIBA - PI
177	22/07/2025	22/07/2025	RV00752807	SAO LUIS - MA
178	22/07/2025	22/07/2025	RV00752808	TERESINA - PI
179	22/07/2025	22/07/2025	RV00752809	JUAZEIRO DO NORTE - CE





180	22/07/2025	22/07/2025	RV00752810	TERESINA - PI
181	22/07/2025	22/07/2025	RV00752811	TERESINA - PI
182	22/07/2025	22/07/2025	RV00752814	TERESINA - PI
183	22/07/2025	22/07/2025	RV00752815	TERESINA - PI
184	22/07/2025	22/07/2025	RV00752823	CARIUS - CE
185	22/07/2025	22/07/2025	RV00752825	CAMPO MAIOR - PI
186	22/07/2025	22/07/2025	RV00752826	TERESINA - PI
187	22/07/2025	22/07/2025	RV00752829	TERESINA - PI
188	22/07/2025	22/07/2025	RV00752831	ALTOS - PI
189	22/07/2025	22/07/2025	RV00752833	CAPITAO DE CAMPOS - PI
190	22/07/2025	22/07/2025	RV00752835	ALTOS - PI
191	22/07/2025	22/07/2025	RV00752839	AGUA BRANCA - PI
192	22/07/2025	22/07/2025	RV00752840	NAZARIA - PI
193	22/07/2025	22/07/2025	RV00752842	BARRAS - PI
194	22/07/2025	22/07/2025	RV00752843	TERESINA - PI
195	22/07/2025	22/07/2025	RV00752845	TERESINA - PI
196	22/07/2025	22/07/2025	RV00752846	JOCA MARQUES - PI
197	22/07/2025	22/07/2025	RV00752848	SERTAOZINHO - SP
198	22/07/2025	22/07/2025	RV00752849	FORTALEZA - CE
199	22/07/2025	22/07/2025	RV00752853	PIRIPIRI - PI
200	22/07/2025	22/07/2025	RV00752854	TERESINA - PI
201	22/07/2025	22/07/2025	RV00752855	BARRA DO CORDA - MA
202	22/07/2025	22/07/2025	RV00752856	FORTALEZA - CE
203	22/07/2025	22/07/2025	RV00752857	TERESINA - PI
204	22/07/2025	22/07/2025	RV00752859	PIRIPIRI - PI
205	22/07/2025	22/07/2025	RV00752862	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
206	22/07/2025	22/07/2025	RV00752863	PEDRO LEOPOLDO - MG
207	22/07/2025	22/07/2025	RV00752864	TERESINA - PI
208	22/07/2025	22/07/2025	RV00752866	PARNAIBA - PI
209	22/07/2025	22/07/2025	RV00752868	TERESINA - PI
210	22/07/2025	22/07/2025	RV00752870	PIRIPIRI - PI
211	22/07/2025	22/07/2025	RV00752872	ESPERANTINA - PI
212	22/07/2025	22/07/2025	RV00752873	PIRIPIRI - PI
213	22/07/2025	22/07/2025	RV00752874	CANTO DO BURITI - PI
214	22/07/2025	22/07/2025	RV00752877	PINHAIS - PR
215	22/07/2025	22/07/2025	RV00752879	PIRACURUCA - PI
216	22/07/2025	22/07/2025	RV00752880	PARNAIBA - PI
217	22/07/2025	22/07/2025	RV00752881	MOSSORO - RN
218	22/07/2025	22/07/2025	RV00752882	PARNAIBA - PI
219	22/07/2025	22/07/2025	RV00752884	SAO PAULO - SP
220	22/07/2025	22/07/2025	RV00752888	TERESINA - PI
221	22/07/2025	22/07/2025	RV00752892	CORRENTE - PI





222	22/07/2025	22/07/2025	RV00752893	TERESINA - PI
223	22/07/2025	22/07/2025	RV00752894	SAO PAULO - SP
224	22/07/2025	22/07/2025	RV00752895	TERESINA - PI
225	22/07/2025	22/07/2025	RV00752896	VARZEA GRANDE - MT
226	22/07/2025	22/07/2025	RV00752900	TERESINA - PI
227	22/07/2025	22/07/2025	RV00752902	MOSSORÓ - RN
228	22/07/2025	22/07/2025	RV00752909	TERESINA - PI
229	22/07/2025	22/07/2025	RV00752910	TERESINA - PI
230	22/07/2025	22/07/2025	RV00752911	BRASILIA - DF
231	22/07/2025	22/07/2025	RV00752913	TERESINA - PI
232	22/07/2025	22/07/2025	RV00752914	PIRIPIRI - PI
233	22/07/2025	22/07/2025	RV00752915	SAO LUIS - MA
234	22/07/2025	22/07/2025	RV00752918	CARNAUBAL - CE
235	22/07/2025	22/07/2025	RV00752922	PARNAIBA - PI
236	22/07/2025	22/07/2025	RV00752923	PARNAIBA - PI
237	22/07/2025	22/07/2025	RV00752926	PELOTAS - RS
238	22/07/2025	22/07/2025	RV00752933	UBERLANDIA - MG
239	22/07/2025	22/07/2025	RV00752937	AGUA BRANCA - PI
240	22/07/2025	22/07/2025	RV00752938	TERESINA - PI
241	22/07/2025	22/07/2025	RV00752939	BOM JESUS - PI
242	22/07/2025	22/07/2025	RV00752941	TERESINA - PI
243	22/07/2025	22/07/2025	RV00752943	BELO HORIZONTE - MG
244	22/07/2025	22/07/2025	RV00752944	CAMPO MAIOR - PI
245	22/07/2025	22/07/2025	RV00752951	CAMPO MAIOR - PI
246	22/07/2025	22/07/2025	RV00752952	TERESINA - PI
247	22/07/2025	22/07/2025	RV00752953	TERESINA - PI
248	22/07/2025	22/07/2025	RV00752954	TERESINA - PI
249	22/07/2025	22/07/2025	RV00752955	FORTALEZA - CE
250	22/07/2025	22/07/2025	RV00752957	BALSAS - MA
251	22/07/2025	22/07/2025	RV00752958	TERESINA - PI
252	22/07/2025	22/07/2025	RV00752960	TERESINA - PI
253	22/07/2025	22/07/2025	RV00752961	TERESINA - PI
254	22/07/2025	22/07/2025	RV00752963	LUZILANDIA - PI
255	22/07/2025	22/07/2025	RV00752967	LUZILANDIA - PI
256	22/07/2025	22/07/2025	RV00752968	SAO LUIS - MA
257	22/07/2025	22/07/2025	RV00752969	PARNAIBA - PI
258	22/07/2025	22/07/2025	RV00752971	CRATEUS - CE
259	22/07/2025	22/07/2025	RV00752973	TERESINA - PI
260	22/07/2025	22/07/2025	RV00752975	CAMPO MAIOR - PI
261	22/07/2025	22/07/2025	RV00752982	MATOES - MA
262	22/07/2025	22/07/2025	RV00752983	TERESINA - PI
263	22/07/2025	22/07/2025	RV00752987	PAJEU DO PIAUI - PI





264	22/07/2025	22/07/2025	RV00752990	BENEDITINOS - PI
265	22/07/2025	22/07/2025	RV00752996	PAJEU DO PIAUI - PI
266	22/07/2025	22/07/2025	RV00752997	LUIS CORREIA - PI
267	22/07/2025	22/07/2025	RV00752999	LUIS CORREIA - PI
268	22/07/2025	22/07/2025	RV00753000	FRANCA - SP
269	22/07/2025	22/07/2025	RV00753001	BALSAS - MA
270	22/07/2025	22/07/2025	RV00753002	BALSAS - MA
271	22/07/2025	22/07/2025	RV00753004	FRANCO DA ROCHA - SP
272	22/07/2025	22/07/2025	RV00753006	JOSE DE FREITAS - PI
273	22/07/2025	22/07/2025	RV00753008	PADRE BERNARDO - GO
274	22/07/2025	22/07/2025	RV00753010	CANTO DO BURITI - PI
275	22/07/2025	22/07/2025	RV00753011	AMARANTE DO MARANHAO - MA
276	22/07/2025	22/07/2025	RV00753013	PICOS - PI
277	22/07/2025	22/07/2025	RV00753014	CAMPOS SALES - CE
278	22/07/2025	22/07/2025	RV00753015	VALENCA DO PIAUI - PI
279	22/07/2025	22/07/2025	RV00753017	AMARANTE DO MARANHAO - MA
280	22/07/2025	22/07/2025	RV00753020	JOSE DE FREITAS - PI
281	22/07/2025	22/07/2025	RV00753021	TERESINA - PI
282	22/07/2025	22/07/2025	RV00753022	JARDIM - CE
283	22/07/2025	22/07/2025	RV00753026	TERESINA - PI
284	22/07/2025	22/07/2025	RV00753027	BARRAS - PI
285	22/07/2025	22/07/2025	RV00753030	JOSE DE FREITAS - PI
286	22/07/2025	22/07/2025	RV00753032	CAMPO MAIOR - PI
287	22/07/2025	22/07/2025	RV00753034	BRASILEIRA - PI
288	22/07/2025	22/07/2025	RV00753036	TERESINA - PI
289	22/07/2025	22/07/2025	RV00753038	BRASILEIRA - PI
290	22/07/2025	22/07/2025	RV00753039	SORRISO - MT
291	22/07/2025	22/07/2025	RV00753040	SAO PAULO DO POTENGI - RN
292	22/07/2025	22/07/2025	RV00753041	LUIS CORREIA - PI
293	22/07/2025	22/07/2025	RV00753043	VARZEA GRANDE - MT
294	22/07/2025	22/07/2025	RV00753044	TRINDADE - GO
295	22/07/2025	22/07/2025	RV00753047	AMARANTE DO MARANHAO - MA
296	22/07/2025	22/07/2025	RV00753050	TERESINA - PI
297	22/07/2025	22/07/2025	RV00753051	FLORIANO - PI
298	22/07/2025	22/07/2025	RV00753052	SAO LUIS - MA
299	22/07/2025	22/07/2025	RV00753055	ITAUEIRA - PI
300	22/07/2025	22/07/2025	RV00753057	AGUA BRANCA - PI
301	22/07/2025	22/07/2025	RV00753058	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
302	22/07/2025	22/07/2025	RV00753061	IMPERATRIZ - MA
303	22/07/2025	22/07/2025	RV00753063	TERESINA - PI
304	22/07/2025	22/07/2025	RV00753067	SALITRE - CE





305	22/07/2025	22/07/2025	RV00753068	TERESINA - PI
306	22/07/2025	22/07/2025	RV00753069	TERESINA - PI
307	22/07/2025	22/07/2025	RV00753073	TERESINA - PI
308	22/07/2025	22/07/2025	RV00753074	TERESINA - PI
309	22/07/2025	22/07/2025	RV00753077	RIACHO FRIO - PI
310	22/07/2025	22/07/2025	RV00753079	MIGUEL ALVES - PI
311	22/07/2025	22/07/2025	RV00753080	TERESINA - PI
312	22/07/2025	22/07/2025	RV00753081	CAXIAS - MA
313	22/07/2025	22/07/2025	RV00753082	CRISTINO CASTRO - PI
314	22/07/2025	22/07/2025	RV00753083	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
315	22/07/2025	22/07/2025	RV00753084	FORTALEZA - CE
316	22/07/2025	22/07/2025	RV00753085	TERESINA - PI
317	22/07/2025	22/07/2025	RV00753086	SAO PAULO - SP
318	22/07/2025	22/07/2025	RV00753087	SAO LUIS - MA
319	22/07/2025	22/07/2025	RV00753090	ANANINDEUA - PA
320	22/07/2025	22/07/2025	RV00753093	TERESINA - PI
321	22/07/2025	22/07/2025	RV00753094	TERESINA - PI
322	22/07/2025	22/07/2025	RV00753095	ALTO LONGA - PI
323	22/07/2025	22/07/2025	RV00753096	TERESINA - PI
324	22/07/2025	22/07/2025	RV00753100	BARRAS - PI
325	22/07/2025	22/07/2025	RV00753102	TERESINA - PI
326	22/07/2025	22/07/2025	RV00753103	PIRACURUCA - PI
327	22/07/2025	22/07/2025	RV00753105	BARRAS - PI
328	22/07/2025	22/07/2025	RV00753106	ESPERANTINA - PI
329	22/07/2025	22/07/2025	RV00753109	TERESINA - PI
330	22/07/2025	22/07/2025	RV00753110	PIRACURUCA - PI
331	22/07/2025	22/07/2025	RV00753113	TERESINA - PI
332	22/07/2025	22/07/2025	RV00753115	MATIAS OLIMPIO - PI
333	22/07/2025	22/07/2025	RV00753120	FLORES DO PIAUI - PI
334	22/07/2025	22/07/2025	RV00753121	BRASILIA - DF
335	22/07/2025	22/07/2025	RV00753122	TERESINA - PI
336	22/07/2025	22/07/2025	RV00753125	TERESINA - PI
337	22/07/2025	22/07/2025	RV00753126	BARRAS - PI
338	22/07/2025	22/07/2025	RV00753128	TERESINA - PI
339	22/07/2025	22/07/2025	RV00753129	TERESINA - PI
340	22/07/2025	22/07/2025	RV00753130	MOSSORO - RN
341	22/07/2025	22/07/2025	RV00753139	BOA HORA - PI
342	22/07/2025	22/07/2025	RV00753140	PICOS - PI
343	22/07/2025	22/07/2025	RV00753143	TERESINA - PI
344	22/07/2025	22/07/2025	RV00753144	LUZILANDIA - PI
345	22/07/2025	22/07/2025	RV00753145	TERESINA - PI
346	22/07/2025	22/07/2025	RV00753147	JOSE DE FREITAS - PI





347	22/07/2025	22/07/2025	RV00753153	MONSENHOR HIPOLITO - PI
348	22/07/2025	22/07/2025	RV00753154	NAZARIA - PI
349	22/07/2025	22/07/2025	RV00753155	PIRIPIRI - PI
350	22/07/2025	22/07/2025	RV00753156	TERESINA - PI
351	22/07/2025	22/07/2025	RV00753158	CEDRO - PE
352	22/07/2025	22/07/2025	RV00753159	AGRICOLANDIA - PI
353	22/07/2025	22/07/2025	RV00753160	BOQUEIRAO - PB
354	22/07/2025	22/07/2025	RV00753161	CAMPO MAIOR - PI
355	22/07/2025	22/07/2025	RV00753162	FLORIANO - PI
356	22/07/2025	22/07/2025	RV00753163	BATALHA - PI
357	22/07/2025	22/07/2025	RV00752555	PIRIPIRI - PI
358	22/07/2025	22/07/2025	RV00752556	TERESINA - PI
359	22/07/2025	22/07/2025	RV00752558	BRASILIA - DF
360	22/07/2025	22/07/2025	RV00752560	CHAPADINHA - MA
361	22/07/2025	22/07/2025	RV00752561	TERESINA - PI
362	22/07/2025	22/07/2025	RV00752567	TERESINA - PI
363	22/07/2025	22/07/2025	RV00752568	TERESINA - PI
364	22/07/2025	22/07/2025	RV00752578	PARNAIBA - PI
365	22/07/2025	22/07/2025	RV00752582	FORTALEZA - CE
366	22/07/2025	22/07/2025	RV00752583	CAMPO MAIOR - PI
367	22/07/2025	22/07/2025	RV00752584	JOSE DE FREITAS - PI
368	22/07/2025	22/07/2025	RV00752585	RIO DE JANEIRO - RJ
369	22/07/2025	22/07/2025	RV00752586	TERESINA - PI
370	22/07/2025	22/07/2025	RV00752589	GUANAMBI - BA
371	22/07/2025	22/07/2025	RV00752590	BARROQUINHA - CE
372	22/07/2025	22/07/2025	RV00752591	PARNAIBA - PI
373	22/07/2025	22/07/2025	RV00752594	BOM JESUS - PI
374	22/07/2025	22/07/2025	RV00752595	PELOTAS - RS
375	22/07/2025	22/07/2025	RV00752596	TERESINA - PI
376	22/07/2025	22/07/2025	RV00752597	TERESINA - PI
377	22/07/2025	22/07/2025	RV00752598	AMARANTE - PI
378	22/07/2025	22/07/2025	RV00752599	PARNAIBA - PI
379	22/07/2025	22/07/2025	RV00752600	PELOTAS - RS
380	22/07/2025	22/07/2025	RV00752601	ESPERANTINA - PI
381	22/07/2025	22/07/2025	RV00752603	JUAZEIRO DO NORTE - CE
382	22/07/2025	22/07/2025	RV00752605	PIRIPIRI - PI
383	22/07/2025	22/07/2025	RV00752606	TIMON - MA
384	22/07/2025	22/07/2025	RV00752607	RIBEIRAO PRETO - SP
385	22/07/2025	22/07/2025	RV00752611	FRANCISCO SANTOS - PI
386	22/07/2025	22/07/2025	RV00752612	TERESINA - PI
387	22/07/2025	22/07/2025	RV00752613	TIANGUA - CE
388	22/07/2025	22/07/2025	RV00752614	TERESINA - PI





389	22/07/2025	22/07/2025	RV00752615	PARICONHA - AL
390	22/07/2025	22/07/2025	RV00752617	VARZEA GRANDE - MT
391	22/07/2025	22/07/2025	RV00752618	TERESINA - PI
392	22/07/2025	22/07/2025	RV00752622	PARNAIBA - PI
393	22/07/2025	22/07/2025	RV00752624	PIRACURUCA - PI
394	22/07/2025	22/07/2025	RV00752625	LAGOA ALEGRE - PI
395	22/07/2025	22/07/2025	RV00752626	TERESINA - PI
396	22/07/2025	22/07/2025	RV00752629	TERESINA - PI
397	22/07/2025	22/07/2025	RV00752630	JOAO COSTA - PI
398	22/07/2025	22/07/2025	RV00752631	PIRIPIRI - PI
399	22/07/2025	22/07/2025	RV00752632	TERESINA - PI
400	22/07/2025	22/07/2025	RV00752633	AGUA BRANCA - PI
401	22/07/2025	22/07/2025	RV00752635	TERESINA - PI
402	22/07/2025	22/07/2025	RV00752643	CRUZ - CE
403	22/07/2025	22/07/2025	RV00752645	PORTO NACIONAL - TO
404	22/07/2025	22/07/2025	RV00752647	TERESINA - PI
405	22/07/2025	22/07/2025	RV00752648	BOM CONSELHO - PE
406	22/07/2025	22/07/2025	RV00752652	TERESINA - PI
407	22/07/2025	22/07/2025	RV00752653	VARZEA GRANDE - MT
408	22/07/2025	22/07/2025	RV00752656	JOSE DE FREITAS - PI
409	22/07/2025	22/07/2025	RV00752657	BARRAS - PI
410	22/07/2025	22/07/2025	RV00752660	TERESINA - PI
411	22/07/2025	22/07/2025	RV00752665	TERESINA - PI
412	22/07/2025	22/07/2025	RV00752666	BRASILIA - DF
413	22/07/2025	22/07/2025	RV00752667	TERESINA - PI
414	22/07/2025	22/07/2025	RV00752668	FORTALEZA - CE
415	22/07/2025	22/07/2025	RV00752671	PIRACURUCA - PI
416	22/07/2025	22/07/2025	RV00752672	TIMON - MA
417	22/07/2025	22/07/2025	RV00752673	TIMON - MA
418	22/07/2025	22/07/2025	RV00752674	REALEZA - PR
419	22/07/2025	22/07/2025	RV00752675	REALEZA - PR
420	22/07/2025	22/07/2025	RV00752679	TERESINA - PI
421	22/07/2025	22/07/2025	RV00752680	LUZILANDIA - PI
422	22/07/2025	22/07/2025	RV00752683	PAULO RAMOS - MA
423	22/07/2025	22/07/2025	RV00752685	TERESINA - PI
424	22/07/2025	22/07/2025	RV00752686	TERESINA - PI
425	22/07/2025	22/07/2025	RV00752690	PIRIPIRI - PI
426	22/07/2025	22/07/2025	RV00752692	PEDRO II - PI
427	22/07/2025	22/07/2025	RV00752693	AGUA BRANCA - PI
428	22/07/2025	22/07/2025	RV00752694	TERESINA - PI
429	22/07/2025	22/07/2025	RV00752695	PIRIPIRI - PI
430	22/07/2025	22/07/2025	RV00752697	MONSENHOR GIL - PI





431	22/07/2025	22/07/2025	RV00752699	CAMPO MAIOR - PI
432	22/07/2025	22/07/2025	RV00752701	FRANCA - SP
433	22/07/2025	22/07/2025	RV00752704	PORTO NACIONAL - TO
434	22/07/2025	22/07/2025	RV00752705	TERESINA - PI
435	22/07/2025	22/07/2025	RV00752706	PRESIDENTE DUTRA - MA
436	22/07/2025	22/07/2025	RV00752707	FORTALEZA - CE
437	22/07/2025	22/07/2025	RV00752708	TERESINA - PI
438	22/07/2025	22/07/2025	RV00752709	TERESINA - PI
439	22/07/2025	22/07/2025	RV00752710	TERESINA - PI
440	22/07/2025	22/07/2025	RV00752711	TERESINA - PI
441	22/07/2025	22/07/2025	RV00752712	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
442	22/07/2025	22/07/2025	RV00752715	BARRAS - PI
443	22/07/2025	22/07/2025	RV00752716	TERESINA - PI
444	22/07/2025	22/07/2025	RV00752718	TERESINA - PI
445	22/07/2025	22/07/2025	RV00752719	TERESINA - PI
446	22/07/2025	22/07/2025	RV00752720	TERESINA - PI
447	22/07/2025	22/07/2025	RV00752721	TERESINA - PI
448	22/07/2025	22/07/2025	RV00752722	TERESINA - PI
449	22/07/2025	22/07/2025	RV00752724	MIGUEL ALVES - PI
450	22/07/2025	22/07/2025	RV00752726	BACABAL - MA
451	22/07/2025	22/07/2025	RV00752728	NAZARIA - PI
452	22/07/2025	22/07/2025	RV00752733	TERESINA - PI
453	22/07/2025	22/07/2025	RV00752735	TERESINA - PI
454	22/07/2025	22/07/2025	RV00752737	TERESINA - PI
455	22/07/2025	22/07/2025	RV00752738	NAZARIA - PI
456	22/07/2025	22/07/2025	RV00752741	PALMAS - TO
457	22/07/2025	22/07/2025	RV00752744	TERESINA - PI
458	22/07/2025	22/07/2025	RV00752745	LUIS CORREIA - PI
459	22/07/2025	22/07/2025	RV00753165	SAO PAULO - SP
460	22/07/2025	22/07/2025	RV00753166	CARACOL - PI
461	22/07/2025	22/07/2025	RV00753169	TAUA - CE
462	22/07/2025	22/07/2025	RV00753170	PARNAIBA - PI
463	22/07/2025	22/07/2025	RV00753171	LUIS CORREIA - PI
464	22/07/2025	22/07/2025	RV00753174	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
465	22/07/2025	22/07/2025	RV00753175	SAO LUIS - MA
466	22/07/2025	22/07/2025	RV00753176	TERESINA - PI
467	22/07/2025	22/07/2025	RV00753177	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
468	22/07/2025	22/07/2025	RV00753178	PARNAIBA - PI
469	22/07/2025	22/07/2025	RV00753179	BELO HORIZONTE - MG
470	22/07/2025	22/07/2025	RV00753180	CANTO DO BURITI - PI
471	22/07/2025	22/07/2025	RV00753181	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI





472	22/07/2025	22/07/2025	RV00753183	RECIFE - PE
473	22/07/2025	22/07/2025	RV00753185	BRASILEIRA - PI
474	22/07/2025	22/07/2025	RV00753186	PARNAGUA - PI
475	22/07/2025	22/07/2025	RV00753187	TERESINA - PI
476	22/07/2025	22/07/2025	RV00753189	TERESINA - PI
477	22/07/2025	22/07/2025	RV00753193	BOA HORA - PI
478	22/07/2025	22/07/2025	RV00753194	PARNAIBA - PI
479	22/07/2025	22/07/2025	RV00753197	MATIAS OLIMPIO - PI
480	22/07/2025	22/07/2025	RV00753199	UNIAO - PI
481	22/07/2025	22/07/2025	RV00753200	TERESINA - PI
482	22/07/2025	22/07/2025	RV00753208	URUCUI - PI
483	22/07/2025	22/07/2025	RV00753209	PIRACURUCA - PI
484	22/07/2025	22/07/2025	RV00753210	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
485	22/07/2025	22/07/2025	RV00753212	FRANCO DA ROCHA - SP
486	22/07/2025	22/07/2025	RV00753213	TERESINA - PI
487	22/07/2025	22/07/2025	RV00753214	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
488	22/07/2025	22/07/2025	RV00753215	MONSENHOR GIL - PI
489	22/07/2025	22/07/2025	RV00753217	TERESINA - PI
490	22/07/2025	22/07/2025	RV00753218	TERESINA - PI
491	22/07/2025	22/07/2025	RV00753219	TERESINA - PI
492	22/07/2025	22/07/2025	RV00753220	TERESINA - PI
493	22/07/2025	22/07/2025	RV00753221	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
494	22/07/2025	22/07/2025	RV00753222	PALMEIRAS - PI
495	22/07/2025	22/07/2025	RV00753224	PARNAIBA - PI
496	22/07/2025	22/07/2025	RV00753225	SAO PAULO - SP
497	22/07/2025	22/07/2025	RV00753226	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
498	22/07/2025	22/07/2025	RV00753227	MONSENHOR GIL - PI
499	22/07/2025	22/07/2025	RV00753230	CAMPO MAIOR - PI
500	22/07/2025	22/07/2025	RV00753231	CONCORDIA - SC

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 17856, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos





Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	22/07/2025	22/07/2025	RV00751928	LUIS CORREIA - PI
2	22/07/2025	22/07/2025	RV00751929	MOSSORÓ - RN
3	22/07/2025	22/07/2025	RV00751930	FORTALEZA - CE
4	22/07/2025	22/07/2025	RV00751931	TERESINA - PI
5	22/07/2025	22/07/2025	RV00751932	JATOBA DO PIAUÍ - PI
6	22/07/2025	22/07/2025	RV00751933	PARNAIBA - PI
7	22/07/2025	22/07/2025	RV00751935	JATOBA DO PIAUÍ - PI
8	22/07/2025	22/07/2025	RV00751937	CANTO DO BURITI - PI
9	22/07/2025	22/07/2025	RV00751938	SAO BERNARDO - MA
10	22/07/2025	22/07/2025	RV00751939	PIO IX - PI
11	22/07/2025	22/07/2025	RV00751940	RIO GRANDE - RS
12	22/07/2025	22/07/2025	RV00751941	COCAL - PI
13	22/07/2025	22/07/2025	RV00751942	TERESINA - PI
14	22/07/2025	22/07/2025	RV00751943	MATELANDIA - PR
15	22/07/2025	22/07/2025	RV00751946	TERESINA - PI
16	22/07/2025	22/07/2025	RV00751948	TERESINA - PI
17	22/07/2025	22/07/2025	RV00751950	TERESINA - PI
18	22/07/2025	22/07/2025	RV00751951	FRONTEIRAS - PI
19	22/07/2025	22/07/2025	RV00751952	TERESINA - PI
20	22/07/2025	22/07/2025	RV00751954	PIRACURUCA - PI
21	22/07/2025	22/07/2025	RV00751956	PIRACURUCA - PI
22	22/07/2025	22/07/2025	RV00751958	TERESINA - PI
23	22/07/2025	22/07/2025	RV00751961	TERESINA - PI
24	22/07/2025	22/07/2025	RV00751962	TERESINA - PI
25	22/07/2025	22/07/2025	RV00751963	TERESINA - PI
26	22/07/2025	22/07/2025	RV00751964	SAO LUIS - MA
27	22/07/2025	22/07/2025	RV00751965	JATOBA DO PIAUÍ - PI
28	22/07/2025	22/07/2025	RV00751966	PARNAIBA - PI
29	22/07/2025	22/07/2025	RV00751968	TERESINA - PI
30	22/07/2025	22/07/2025	RV00751970	UNIAO - PI
31	22/07/2025	22/07/2025	RV00751971	SAO LUIS - MA
32	22/07/2025	22/07/2025	RV00751973	OEIRAS - PI
33	22/07/2025	22/07/2025	RV00751975	JOSE DE FREITAS - PI
34	22/07/2025	22/07/2025	RV00751976	TERESINA - PI
35	22/07/2025	22/07/2025	RV00751978	TERESINA - PI
36	22/07/2025	22/07/2025	RV00751979	PASTOS BONS - MA





37	22/07/2025	22/07/2025	RV00751980	TERESINA - PI
38	22/07/2025	22/07/2025	RV00751984	ARARENDAS - CE
39	22/07/2025	22/07/2025	RV00751987	TERESINA - PI
40	22/07/2025	22/07/2025	RV00751989	TERESINA - PI
41	22/07/2025	22/07/2025	RV00751990	TERESINA - PI
42	22/07/2025	22/07/2025	RV00751994	BRASILIA - DF
43	22/07/2025	22/07/2025	RV00751995	TERESINA - PI
44	22/07/2025	22/07/2025	RV00751996	UBAJARA - CE
45	22/07/2025	22/07/2025	RV00751997	TERESINA - PI
46	22/07/2025	22/07/2025	RV00752001	JATOBA DO PIAUI - PI
47	22/07/2025	22/07/2025	RV00752002	PARNAIBA - PI
48	22/07/2025	22/07/2025	RV00752003	JUAZEIRO DO NORTE - CE
49	22/07/2025	22/07/2025	RV00752005	BRASILIA - DF
50	22/07/2025	22/07/2025	RV00752008	TERESINA - PI
51	22/07/2025	22/07/2025	RV00752010	TERESINA - PI
52	22/07/2025	22/07/2025	RV00752011	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
53	22/07/2025	22/07/2025	RV00752013	PALMEIRAS - PI
54	22/07/2025	22/07/2025	RV00752016	TERESINA - PI
55	22/07/2025	22/07/2025	RV00752018	PIRACURUCA - PI
56	22/07/2025	22/07/2025	RV00752019	AGUA BRANCA - PI
57	22/07/2025	22/07/2025	RV00752021	TERESINA - PI
58	22/07/2025	22/07/2025	RV00752022	CAMPO MAIOR - PI
59	22/07/2025	22/07/2025	RV00752024	PARNAIBA - PI
60	22/07/2025	22/07/2025	RV00752025	TERESINA - PI
61	22/07/2025	22/07/2025	RV00752026	MONSENHOR HIPOLITO - PI
62	22/07/2025	22/07/2025	RV00752027	ALTOS - PI
63	22/07/2025	22/07/2025	RV00752028	SAO LUIS - MA
64	22/07/2025	22/07/2025	RV00752029	TERESINA - PI
65	22/07/2025	22/07/2025	RV00752031	PARNAIBA - PI
66	22/07/2025	22/07/2025	RV00752033	ESPERANTINA - PI
67	22/07/2025	22/07/2025	RV00752035	ESPERANTINA - PI
68	22/07/2025	22/07/2025	RV00752036	CORRENTE - PI
69	22/07/2025	22/07/2025	RV00752037	CAMPO MAIOR - PI
70	22/07/2025	22/07/2025	RV00752038	TERESINA - PI
71	22/07/2025	22/07/2025	RV00752039	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
72	22/07/2025	22/07/2025	RV00752040	BOA HORA - PI
73	22/07/2025	22/07/2025	RV00752041	PARNAIBA - PI
74	22/07/2025	22/07/2025	RV00752042	BOM JESUS - PI
75	22/07/2025	22/07/2025	RV00752044	ESPERANTINA - PI
76	22/07/2025	22/07/2025	RV00752045	PARNAIBA - PI
77	22/07/2025	22/07/2025	RV00752046	FORTALEZA - CE





78	22/07/2025	22/07/2025	RV00752048	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
79	22/07/2025	22/07/2025	RV00752050	CAMPO MAIOR - PI
80	22/07/2025	22/07/2025	RV00752051	PARNAIBA - PI
81	22/07/2025	22/07/2025	RV00752052	TERESINA - PI
82	22/07/2025	22/07/2025	RV00752053	AVELINO LOPES - PI
83	22/07/2025	22/07/2025	RV00752054	TERESINA - PI
84	22/07/2025	22/07/2025	RV00752055	CRATO - CE
85	22/07/2025	22/07/2025	RV00752057	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
86	22/07/2025	22/07/2025	RV00752058	ALTOS - PI
87	22/07/2025	22/07/2025	RV00752060	TERESINA - PI
88	22/07/2025	22/07/2025	RV00752061	JOSE DE FREITAS - PI
89	22/07/2025	22/07/2025	RV00752063	JULIO BORGES - PI
90	22/07/2025	22/07/2025	RV00752064	SANTA LUZ - PI
91	22/07/2025	22/07/2025	RV00752065	CAMPO MAIOR - PI
92	22/07/2025	22/07/2025	RV00752066	TERESINA - PI
93	22/07/2025	22/07/2025	RV00752070	CORRENTE - PI
94	22/07/2025	22/07/2025	RV00752071	PARNAIBA - PI
95	22/07/2025	22/07/2025	RV00752073	NAZARIA - PI
96	22/07/2025	22/07/2025	RV00752074	CURRAIS - PI
97	22/07/2025	22/07/2025	RV00752076	TERESINA - PI
98	22/07/2025	22/07/2025	RV00752077	TERESINA - PI
99	22/07/2025	22/07/2025	RV00752078	TERESINA - PI
100	22/07/2025	22/07/2025	RV00752079	LUIS CORREIA - PI
101	22/07/2025	22/07/2025	RV00752081	TERESINA - PI
102	22/07/2025	22/07/2025	RV00752082	MIGUEL ALVES - PI
103	22/07/2025	22/07/2025	RV00752083	COLINAS - MA
104	22/07/2025	22/07/2025	RV00752084	TERESINA - PI
105	22/07/2025	22/07/2025	RV00752085	ALTO LONGA - PI
106	22/07/2025	22/07/2025	RV00752086	TERESINA - PI
107	22/07/2025	22/07/2025	RV00752087	PARNAIBA - PI
108	22/07/2025	22/07/2025	RV00752088	APARECIDA DE GOIANIA - GO
109	22/07/2025	22/07/2025	RV00752089	BOM JESUS - PI
110	22/07/2025	22/07/2025	RV00752090	TERESINA - PI
111	22/07/2025	22/07/2025	RV00752092	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
112	22/07/2025	22/07/2025	RV00752093	TERESINA - PI
113	22/07/2025	22/07/2025	RV00752095	TERESINA - PI
114	22/07/2025	22/07/2025	RV00752097	NAZARIA - PI
115	22/07/2025	22/07/2025	RV00752098	TERESINA - PI
116	22/07/2025	22/07/2025	RV00752100	ESPERANTINA - PI
117	22/07/2025	22/07/2025	RV00752101	BOM JESUS - PI
118	22/07/2025	22/07/2025	RV00752102	SANTA LUZ - PI





119	22/07/2025	22/07/2025	RV00752103	ILHA GRANDE - PI
120	22/07/2025	22/07/2025	RV00752105	NAZARIA - PI
121	22/07/2025	22/07/2025	RV00752107	CANTO DO BURITI - PI
122	22/07/2025	22/07/2025	RV00752108	TERESINA - PI
123	22/07/2025	22/07/2025	RV00752110	TERESINA - PI
124	22/07/2025	22/07/2025	RV00752111	PARNARAMA - MA
125	22/07/2025	22/07/2025	RV00752112	SAO JOSE DO DIVINO - PI
126	22/07/2025	22/07/2025	RV00752113	PARNARAMA - MA
127	22/07/2025	22/07/2025	RV00752114	NAZARIA - PI
128	22/07/2025	22/07/2025	RV00752115	BRASILIA - DF
129	22/07/2025	22/07/2025	RV00752116	BRASILIA - DF
130	22/07/2025	22/07/2025	RV00752119	TERESINA - PI
131	22/07/2025	22/07/2025	RV00752121	TERESINA - PI
132	22/07/2025	22/07/2025	RV00752123	TERESINA - PI
133	22/07/2025	22/07/2025	RV00752126	BRASILIA - DF
134	22/07/2025	22/07/2025	RV00752130	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
135	22/07/2025	22/07/2025	RV00752132	SAO PAULO - SP
136	22/07/2025	22/07/2025	RV00752133	TERESINA - PI
137	22/07/2025	22/07/2025	RV00752134	TERESINA - PI
138	22/07/2025	22/07/2025	RV00752136	PIRIPIRI - PI
139	22/07/2025	22/07/2025	RV00752138	PARNAIBA - PI
140	22/07/2025	22/07/2025	RV00752139	TERESINA - PI
141	22/07/2025	22/07/2025	RV00752141	CAMPO MAIOR - PI
142	22/07/2025	22/07/2025	RV00752142	SALVADOR - BA
143	22/07/2025	22/07/2025	RV00752144	CAMPO MAIOR - PI
144	22/07/2025	22/07/2025	RV00752145	TERESINA - PI
145	22/07/2025	22/07/2025	RV00752147	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
146	22/07/2025	22/07/2025	RV00752148	ASSARE - CE
147	22/07/2025	22/07/2025	RV00752150	PRESIDENTE DUTRA - MA
148	22/07/2025	22/07/2025	RV00752153	CAMPINAPOLIS - MT
149	22/07/2025	22/07/2025	RV00752154	CAMPO MAIOR - PI
150	22/07/2025	22/07/2025	RV00752156	VENANCIO AIRES - RS
151	22/07/2025	22/07/2025	RV00752157	PARNAIBA - PI
152	22/07/2025	22/07/2025	RV00752159	TERESINA - PI
153	22/07/2025	22/07/2025	RV00752160	JATOBÁ DO PIAUI - PI
154	22/07/2025	22/07/2025	RV00752161	JOAO PINHEIRO - MG
155	22/07/2025	22/07/2025	RV00752163	TERESINA - PI
156	22/07/2025	22/07/2025	RV00752165	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
157	22/07/2025	22/07/2025	RV00752166	PIRIPIRI - PI
158	22/07/2025	22/07/2025	RV00752168	JOSE DE FREITAS - PI
159	22/07/2025	22/07/2025	RV00752170	CAMPO MAIOR - PI
160	22/07/2025	22/07/2025	RV00752171	PORTO VELHO - RO





161	22/07/2025	22/07/2025	RV00752173	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
162	22/07/2025	22/07/2025	RV00752174	TIMON - MA
163	22/07/2025	22/07/2025	RV00752175	JOAO PESSOA - PB
164	22/07/2025	22/07/2025	RV00752176	JOSE DE FREITAS - PI
165	22/07/2025	22/07/2025	RV00752178	BARUERI - SP
166	22/07/2025	22/07/2025	RV00752180	SAO PAULO - SP
167	22/07/2025	22/07/2025	RV00752181	TERESINA - PI
168	22/07/2025	22/07/2025	RV00752184	TERESINA - PI
169	22/07/2025	22/07/2025	RV00752185	ALTO LONGA - PI
170	22/07/2025	22/07/2025	RV00752186	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
171	22/07/2025	22/07/2025	RV00752188	TERESINA - PI
172	22/07/2025	22/07/2025	RV00752189	CASTELO DO PIAUI - PI
173	22/07/2025	22/07/2025	RV00752192	SAO PAULO - SP
174	22/07/2025	22/07/2025	RV00752195	TERESINA - PI
175	22/07/2025	22/07/2025	RV00752196	TERESINA - PI
176	22/07/2025	22/07/2025	RV00752198	BENEDITINOS - PI
177	22/07/2025	22/07/2025	RV00752199	TERESINA - PI
178	22/07/2025	22/07/2025	RV00752201	PARNAIBA - PI
179	22/07/2025	22/07/2025	RV00752202	TERESINA - PI
180	22/07/2025	22/07/2025	RV00752204	CONTAGEM - MG
181	22/07/2025	22/07/2025	RV00752205	FLORIANO - PI
182	22/07/2025	22/07/2025	RV00752206	TERESINA - PI
183	22/07/2025	22/07/2025	RV00752207	CANOAS - RS
184	22/07/2025	22/07/2025	RV00752210	JATOBA DO PIAUI - PI
185	22/07/2025	22/07/2025	RV00752213	TERESINA - PI
186	22/07/2025	22/07/2025	RV00752216	TERESINA - PI
187	22/07/2025	22/07/2025	RV00752217	TERESINA - PI
188	22/07/2025	22/07/2025	RV00752219	TERESINA - PI
189	22/07/2025	22/07/2025	RV00752221	TERESINA - PI
190	22/07/2025	22/07/2025	RV00752222	BRASILIA - DF
191	22/07/2025	22/07/2025	RV00752223	TERESINA - PI
192	22/07/2025	22/07/2025	RV00752225	SALVADOR - BA
193	22/07/2025	22/07/2025	RV00752226	CAMPO MAIOR - PI
194	22/07/2025	22/07/2025	RV00752227	TERESINA - PI
195	22/07/2025	22/07/2025	RV00752228	SAO LUIS - MA
196	22/07/2025	22/07/2025	RV00752230	TERESINA - PI
197	22/07/2025	22/07/2025	RV00752232	SAO LUIS - MA
198	22/07/2025	22/07/2025	RV00752233	TERESINA - PI
199	22/07/2025	22/07/2025	RV00752234	LUZIANIA - GO
200	22/07/2025	22/07/2025	RV00752236	COCAL DOS ALVES - PI
201	22/07/2025	22/07/2025	RV00752237	PARNAIBA - PI
202	22/07/2025	22/07/2025	RV00752238	TERESINA - PI



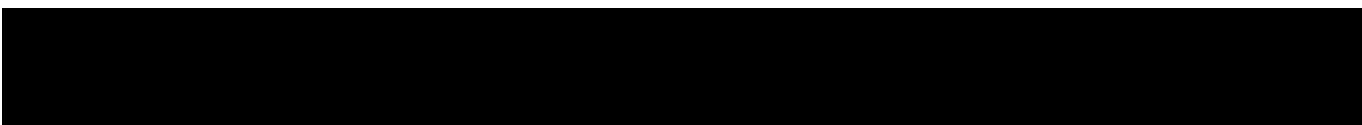


203	22/07/2025	22/07/2025	RV00752239	BELA CRUZ - CE
204	22/07/2025	22/07/2025	RV00752242	VARZEIA GRANDE - MT
205	22/07/2025	22/07/2025	RV00752246	TERESINA - PI
206	22/07/2025	22/07/2025	RV00752247	ALTOS - PI
207	22/07/2025	22/07/2025	RV00752250	TERESINA - PI
208	22/07/2025	22/07/2025	RV00752252	PARNAIBA - PI
209	22/07/2025	22/07/2025	RV00752253	DEMerval LOBAO - PI
210	22/07/2025	22/07/2025	RV00752254	SALVADOR - BA
211	22/07/2025	22/07/2025	RV00752257	PARNAIBA - PI
212	22/07/2025	22/07/2025	RV00752258	PELOTAS - RS
213	22/07/2025	22/07/2025	RV00752260	FLORESTA DO PIAUI - PI
214	22/07/2025	22/07/2025	RV00752262	TERESINA - PI
215	22/07/2025	22/07/2025	RV00752263	AMARANTE DO MARANHAO - MA
216	22/07/2025	22/07/2025	RV00752265	PIRIPIRI - PI
217	22/07/2025	22/07/2025	RV00752266	TERESINA - PI
218	22/07/2025	22/07/2025	RV00752268	TERESINA - PI
219	22/07/2025	22/07/2025	RV00752269	ARAGUAINA - TO
220	22/07/2025	22/07/2025	RV00752270	PEDRO II - PI
221	22/07/2025	22/07/2025	RV00752273	COLONIA DO GURGUEIA - PI
222	22/07/2025	22/07/2025	RV00752275	PARNARAMA - MA
223	22/07/2025	22/07/2025	RV00752276	CAMPO MAIOR - PI
224	22/07/2025	22/07/2025	RV00752277	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
225	22/07/2025	22/07/2025	RV00752278	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
226	22/07/2025	22/07/2025	RV00752279	ANAPURUS - MA
227	22/07/2025	22/07/2025	RV00752281	TERESINA - PI
228	22/07/2025	22/07/2025	RV00752282	COLONIA DO GURGUEIA - PI
229	22/07/2025	22/07/2025	RV00752287	ALTOS - PI
230	22/07/2025	22/07/2025	RV00752289	BALSAS - MA
231	22/07/2025	22/07/2025	RV00752290	TERESINA - PI
232	22/07/2025	22/07/2025	RV00752291	TERESINA - PI
233	22/07/2025	22/07/2025	RV00752293	COLONIA DO GURGUEIA - PI
234	22/07/2025	22/07/2025	RV00752295	TERESINA - PI
235	22/07/2025	22/07/2025	RV00752296	COELHO NETO - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 17857, datada de 23 de julho de 2025.)





AVISOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 10/2025	
Nº do processo SEI	00240.000797/2025-89
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para o Obra para implantação de 9.047,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de CAPITÃO DE CAMPOS- PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de AGOSTO de 2025 .
Valor global estimado	R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais)

Teresina-PI

ANA BEATRIZ BORGES OLIVEIRA
Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17903, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PRAZOS DO CREDENCIAMENTO
PÚBLICO**
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 SAF/PI
PROCESSO SEI nº 00323.000150/2025-37

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da





Comissão Permanente de Chamamento e Credenciamento Público, instituída pela Portaria nº 230/2025 GS/SAF-PI, de 22 de julho de 2025, dá ciência a todos que realizará a Chamada Pública regida pela Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e da(s) Instrução(ões) Normativa(s) SESAN Nº 09, de 03 de março 2023 e Nº 12 ,de 14 de abril 2023, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos, além das condições previstas neste Edital, conforme cronograma a seguir.

OBJETO: Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.

MOTIVO: Tendo em vista o grande número de propostas recebidas, a Comissão Especial de Credenciamento Público por meio de seu Presidente decidiu prorrogar o prazo de análise da documentação alterando o calendário de programação, conforme novas datas abaixo:

DO PERÍODO DE ANÁLISE: a Comissão Permanente fará a análise da documentação encaminhada via SIGRP, até o dia 27 de julho de 2025;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 28 de julho de 2025;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR: 29 a 31 de julho de 2025;

ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 01 a 03 de agosto de 2025;

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (se houver): 04 de agosto de 2025.

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto houver a disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br, licitacaosafpi@gmail.com;

(assinado e datado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Presidente Comissão Especial

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17913, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

Processo SEI nº 00323.000485/2025-55

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025.

Identificação do Órgão Licitante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Objeto da Licitação: **Aquisição e distribuição de materiais e equipamentos**, com vistas a atender a demanda de pescadores e pescadoras no fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal, em municípios da região litorânea do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 01-08-2025, às 15:00h.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59h do dia 15-08-2025.

Abertura das Propostas: 15-08-2025 às 09:00h.

Início da sessão de disputa de preços: 15-08-2025 às 09:30h.

Valor global estimado: R\$ 746.582,64 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Tipo: Menor Preço por Item;

Dotação Orçamentária: 20.608.0107.5011

Fonte de Recursos: 700

Natureza da despesa: 33.90.30

Autorização: DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 40/2025.

Local de acesso à integra do edital e anexos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> (Identificador Licitação 1075329) e ou www.tce.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: CPL/SAC, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina PIAUÍ, CEP 64002-150; e-mail: licitacaosaf@gmail.com;





Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

Jessica Mayra Barros Frota Silva

Pregoeira / Agente de Contratação SAF-PI.

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17922, datada de 23 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ROSINALDO ALVES VELOSO.

CNPJ/CPF do Contratado: XXX.768.043-XX.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 026/2020 referente ao fornecimento de água potável, através de carro pipa para o Posto Fiscal Lagoa Seca - 6º Gerência Regional de Atendimento na cidade de Fronteiras (PI) por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005282/2025-18, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE nº 011/2024.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 22/07/2025.

Valor do Contrato: R\$ 2.272,00 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais) mensais, sendo R\$ 189,33 (cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) por carrada.





Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 339036.

Fonte de Recursos: 500 - Recurso Não Vinculado de Impostos.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00012.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ROSINALDO ALVES VELOSO.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17908, datada de 23 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.001057/2025-65

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 19.451.961/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 088/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DE URUÇUÍ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, NO MUNÍCIPIO DE URUÇUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 088/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025,

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17928, datada de 23 de julho de 2025.)





ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 215/2025

SEI: 00013.000752/2025-98

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 215/2025 publicado no Diário nº 139/2025, 22 de julho de 2025, página 100:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: ADELTON RODRIGUES DE CARVALHO

LEIA - SE:

CONTRATADA: ADELTON RODRIGUES DE ANDRADE

Teresina - PI, 23 de julho de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17932, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação

Concorrência, na forma Eletrônica Nº 006/2025 - SDE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a **data de**





Recebimento das Propostas Eletrônicas da Licitação da Concorrência nº 006/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00152.000686/2024-81), aviso publicado no D.O.E. nº 139/2025 de 22/07/2025, páginas 31 e 36, **onde está escrito:** “A partir das 08:00 (oito) horas do dia 23/08/2025 até às 08h:59min do dia 08/08/2025”, **leia-se:** **“A partir das 08:00 (oito) horas do dia 23/07/2025 até às 08h:59min do dia 08/08/2025”.** Mantidas as demais informações, inclusive data da abertura das propostas e recebimento dos lances. Publique-se.

Teresina(PI), 23 de julho de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17935, datada de 23 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 11 /2025/SEAD

O Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados **ERRATA** referente ao EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2025/SEAD (ID [0019136185](#)) , cujo objeto versa sobre a aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares e de refrigeração para atender às necessidades dos cursos de Bacharelado em Enfermagem dos campus da UESPI em Floriano, Parnaíba e Picos, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI (ID [0019292499](#)) em 22/07/2025, Diário nº 138/2025, que passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Fonte de recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres ; LEIA-SE : Fonte de recursos- 500 ,501 , 700.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17943, datada de 23 de julho de 2025.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO



**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000238/2025-11, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "GRAVAÇÃO DVD PAJEU", a ser realizado no município de BARRAS/PI, na data de 30 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 23 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000238/2025-11**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A M M BACELAR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "GRAVAÇÃO DVD PAJEU", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, NA DATA DE 30 DE AGOSTO DE





2025.

NOME DO EVENTO: GRAVAÇÃO DVD PAJEU

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07522

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alisom Macelo Miranda Bacelar

Portaria Nº 126, de 23 de julho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 123/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A M M BACELAR LTDA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.





R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000238/2025-11 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 17945, datada de 23 de julho de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

CGFR Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 9/2025

PROCESSO Nº 00009.007989/2025-69

Dispõe sobre procedimentos e diretrizes transitórias para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, em observância à Emenda Constitucional nº 69/2025 e à Lei Complementar nº 315/2025.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional nº 69/2025 e na Lei Complementar nº 315/2025, que instituem o novo regime fiscal estadual e estabelecem parâmetros para a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;





CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, previstas na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 21.908, de 17 de março de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Fazenda e da Secretaria do Planejamento, previstas, respectivamente, nos arts. 21 e 37, ambos da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento entre autorização, programação, liquidação e pagamento das despesas, com vistas ao equilíbrio e à sustentabilidade fiscal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparéncia, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância do cumprimento das metas e limites fiscais estabelecidos na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter transitório para o exercício de 2025, procedimento especial para a execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, especialmente em relação às fontes do Tesouro Estadual, a ser realizado mediante planejamento, priorização e acompanhamento operacional das demandas.

Art. 2º A autorização, programação e execução das despesas discricionárias observarão as seguintes diretrizes:

I - Compatibilidade com as projeções e limites estabelecidos pela legislação fiscal vigente;

II - Observância dos parâmetros técnicos definidos pelos órgãos centrais de planejamento, orçamento e finanças;

III - Monitoramento contínuo do espaço fiscal disponível e do cumprimento das metas e limites fixados pela EC nº 69/2025 e LC nº 315/2025;

IV - Liberação de créditos suplementares condicionada à indicação prévia, pela Secretaria da Fazenda, das despesas prioritárias e passíveis de liquidação e pagamento, de modo a alinhar a execução orçamentária às condições e projeções fiscais do exercício.

Art. 3º A alocação de saldos orçamentários e financeiros disponíveis, bem como eventuais remanejamentos de dotações discricionárias, deverá priorizar o atendimento das despesas obrigatórias e essenciais, tais como pessoal, encargos, serviço da dívida, saúde, educação e demais compromissos legalmente definidos, em conformidade com a legislação vigente.





§1º As Notas de Reserva de Recursos orçamentários dos tipos 1, 3, 4, 5 e 10, cujos saldos estejam registrados na Conta Contábil 8.2.3.1.3.02.01 - Cotas Orçamentárias Reservadas, serão anuladas sempre que identificada a ausência de perspectiva de utilização no exercício de 2025.

§2º As anulações mencionadas no parágrafo anterior deverão ser acompanhadas de justificativa técnica.

Art. 4º As Unidades Gestoras deverão:

I - Apresentar solicitações de créditos suplementares acompanhadas de justificativa quanto à prioridade, exigência legal e expectativa de pagamento, conforme orientações conjuntas editadas pela SEFAZ e SEPLAN;

II - Revisar periodicamente a programação financeira e orçamentária, adequando-a à evolução do cenário fiscal;

III - Comunicar tempestivamente eventuais riscos de descumprimento das metas fiscais;

IV - Observar as orientações e limites orçamentários definidos pelos órgãos centrais, ajustando os limites contratuais à disponibilidade orçamentária e promovendo o aperfeiçoamento da execução orçamentária, em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

Art. 5º As liberações de créditos suplementares serão registradas e acompanhadas para fins de monitoramento quanto à observância dos limites estabelecidos pela EC nº 69/2025 e LC nº 315/2025.

Art. 6º O remanejamento, a reprogramação e a execução condicionada de despesas discricionárias poderão ser implementados conforme a evolução do cenário fiscal, resguardando o atendimento das despesas de caráter obrigatório e o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

Art. 7º A sistemática prevista nesta Resolução poderá ser ajustada a qualquer tempo, conforme a evolução do cenário fiscal e financeiro do Estado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário de Fazenda

Presidente da CGFR

(assinado eletronicamente)





Francisco Gomes Pierot Júnior
Procurador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Secretário de Governo
(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração
(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 17952, datada de 23 de julho de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 72/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Jose Adauto de M. Mendes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000023000507-7 para o nome do Sr. Ivan Lopes Ribeiro e sua esposa a Sra. Sandra Bandeira Soares, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao





Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.003098/2025-04.

Teresina - PI, 23 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17867, datada de 23 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 73/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Liliana de Aguiar Andrade Braúna e dos herdeiros do Sr. Paulo Henrique Sales Braúna para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000104000579-9 para o nome da Sra. Lizete Maria da Paz Lemos para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuaí(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000619/2025-63.

Teresina - PI, 23 de Julho de 2023.





(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17902, datada de 23 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 14/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00130.007013/2023-29
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender demandas da Coordenação de Prevenção, Controle e Combate aos incêndios da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no Estado do Piauí, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none"> • SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 11/08/2025 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 1.758.607,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sete reais)





Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº524/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE **PREGÃO**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :





Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO**, matrícula funcional N° **423803-6**, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob n° **00130.007013/2023-29** na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para atender demandas da Coordenação de Prevenção, Controle e Combate aos incêndios da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no Estado do Piauí. A ser realizado conforme especificações, condições e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antonia Itami Freire Mendes - matrícula N° 001101-X

II - Antônio Francisco da Silva - matrícula N° 000555-0;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;





XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17946, datada de 23 de julho de 2025.)

EDITAL DE LOTEAMENTO

Fátima Maria Passos Galvão, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro II-PI, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a **MERCADINHO SAM GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.995.999/0001-56, com sede na Avenida Coronel Cordeiro, 204, Bairro Centro, na Cidade de Pedro II-PI, representada pelo sócio administrador - **DOMINGOS DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, nascido em 20/06/1964, se declara solteiro conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil e Notas de Pedro II-PI, Empresário, filho de Manoel Ferreira de Lima e Maria do Amaro dos Santos Lima, portador do CPF nº 240.***.***-68 e Reg. Geral nº 273***663-SSP-SP, domiciliado e residente no Povoado Laginha, S/N, Zona Rural do município de Pedro II-PI, CEP: 64255-000, depositaram neste Cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento Urbano denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARGARIDA**", localizada neste município de Pedro II-PI, em terreno situado na **Um (01) Terreno desmembrado de uma área maior, encravado na zona urbana, nesta cidade de Pedro II-PI, na Rua Travessa Doutor João Mendes, s/nº, Bairro Laginhas**, com os limites: Ao Sul-frente, com Rua Travessa Dr. João Mendes, medindo-22,30m, 36,61m, 17,07m, 45,39m; Ao Norte-fundos, com Mercadinho Sam





Gabriel Ltda, Lote 02, medindo-49,65m, 19,70m, 55,90m; Ao Oeste-L.direito, com Sotero Nogueira Martins, medindo-327,16m; Ao Leste-L.esquerdo, com Rua sem denominação, medindo-361,60m , **matriculado sob o nº 8264, Livro Registro Geral 2, ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pedro II-PI.** O loteamento contém uma área total de **36.994,37m²**, que foi dividida em 07 (sete quadras), sendo 04 (quatro) destinadas a moradias; 01 (uma) Área verde e 02 às áreas institucionais; da área total 36.994,37,00m², estão destinados a construção de moradia a área de 20.800,00m², além de áreas para moradia, da área total será dividida em quatro (04) quadras, ocupados pelo sistema viário a área de 10.315,61m². 2.094,87m² destinada a área institucional; 3.783,89m² destinada a área verde. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, pelo Decreto nº 210/2025, e registro no CREA-PI conforme ART: Nº 1920250040951, e pelas demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras, uma vez que o decreto Municipal no art. 5º dispensa o Caução Hipotecário, para executar as obras de infra-estrutura do Loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal de circulação nesta cidade e no Diário Oficial do Estado - PI e afixado no quadro de editais desta serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada lei Federal nº 6.766/79.

Pedro II-PI, 04 de julho de 2025.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

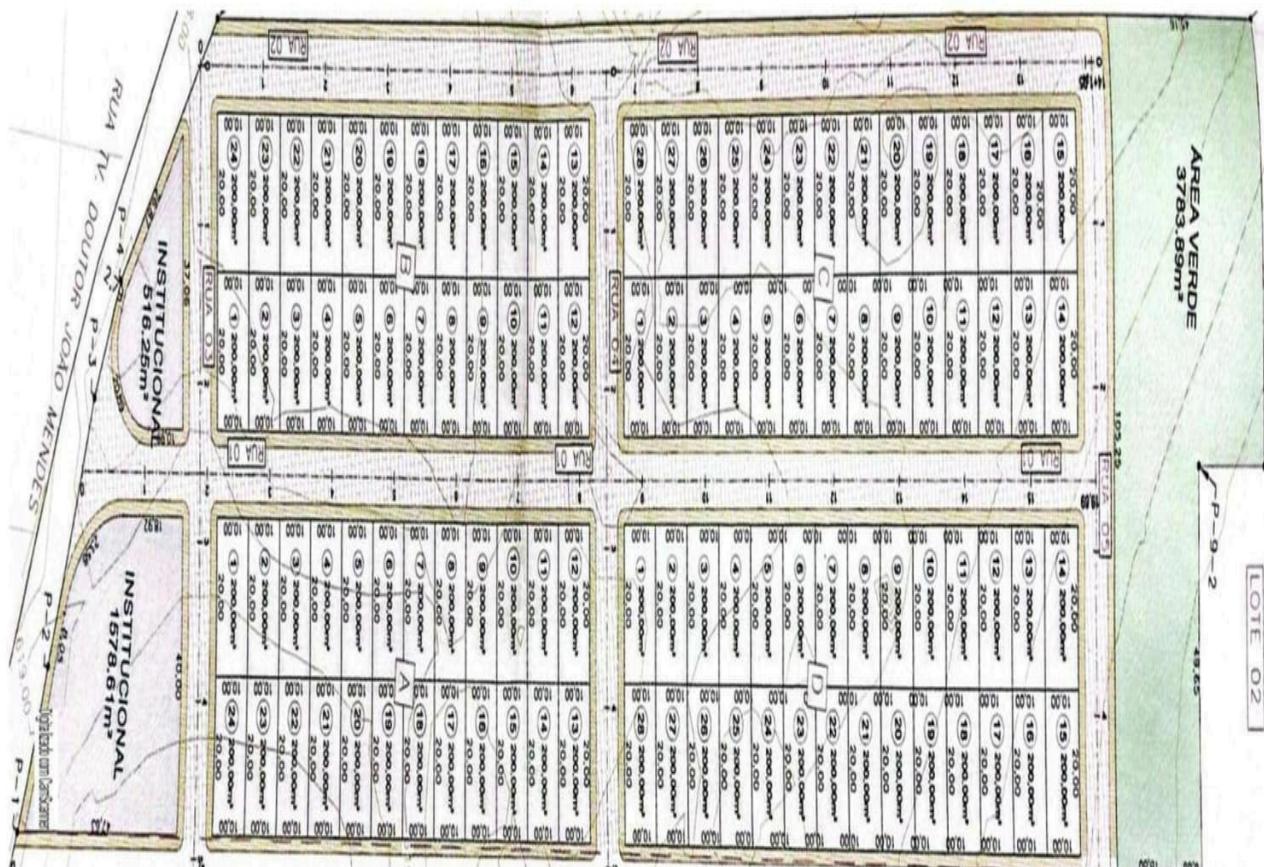
Titular





22/07/2025, 13:51

PLANTA WhatsApp Image 2025-07-04 at 15.52.35 (1).jpeg (1600x603)





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17949, datada de 23 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM, CNPJ 13.554.910/0001-68 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia LP nº PI-PLP.01295-0/2025, para extração de rocha fosfática (B2-010: Minerais não metálicos, exceto calcário, rochas ornamentais e de revestimento) e implantação de depósito de estéril na Fazenda Pimenteiras, localizada no Caracol, com validade de 2 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17854, datada de 23 de julho de 2025.)

NORDESTE GD S.A. (CNPJ 48.815.137/0001-20) torna público que solicitou à SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a atividade de Geração de Energia Solar (UFV Francisco Santos I e II) no município de Francisco Santos-PI.

VOLTXS ENERGIA S/A (26.657.407/0001-80) torna público que solicitou à SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a atividade de Geração de Energia Solar (UFV Francisco Santos III, IV e V) no município de Francisco Santos-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17858, datada de 23 de julho de 2025.)

BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME, CNPJ 40.505.805/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação para transporte rodoviário de resíduos urbanos não perigosos sob o código E1-005, Classe C2. Foi determinada a elaboração de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17863, datada de 23 de julho de 2025.)

OCONDOMINIO BEVERLY HILLS, inscrito no CNPJ N°01.114.182/0001-94, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU) localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611, bairro Cabral, CEP 64.000-810,Sub-bacia do Poti, Aquífero Pedra de fogo, no município de Teresina,Coordenadas geográficas, Lat. 05°04'42,80" S; 42°48'02,30" O, para reservar 24.347 m³/ano para consumo humano domiciliar.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17865, datada de 23 de julho de 2025.)

O Sr. Diego Di Laurentis dos Santos Souza, inscrito no CPF Nº 668.***.***-34, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-17; Lote 12, Floriópolis,Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras,no município de Parnaíba,Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'04,50" S; 41°41'33,27" O, para reservar 227 m³/ano para lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17898, datada de 23 de julho de 2025.)





ANDRE PIERSANTE, CPF: 048.***.***-21, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LO-R- Licença Operação de Regularização, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou Semiperenes (Agros silvipastoril/Agricultura) na Fazenda Santa Inês Parte I, (Latitude: 08°15'52,04" S, Longitude: 44°45'16,1" O), no Município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17919, datada de 23 de julho de 2025.)

EMANOEL M N MONTEIRO JUNIOR LTDA (POSTO JR), CNPJ: 28.051.917/0001-34, REQUEREU da SEMARH a Licença de Instalação - LI, Posto Revendedor (PR) de Combustíveis (E1-011) na Av. Norberto Lima, 30, Centro, Olho D'Água do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17933, datada de 23 de julho de 2025.)

Ventos de São João Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Prorrogação de Licença Prévia Nº PLP.06623-5/2025 Processo Nº PLP.05571-8/2025 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste II nos municípios de Queimada Nova-PI, Acauã-PI e Afrânio-PE validade até 22/02/2027.

Ventos de Santa Aurélia Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Prorrogação de Licença Prévia Nº PLP.06618-4/2025 Processo Nº PLP.00655-2/2025 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste I no município de Queimada Nova-PI, validade até 23/03/2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17951, datada de 23 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

